

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES



Exercício 2018

Auditoria Interna
Agência Nacional de Transportes Aquaviários
ANTAQ

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES (RAINT/2018)

Data: 14 de fevereiro de 2019

Período: Exercício de 2018

Titular: Luiz da Rocha Vianna Neto

Cargo: Auditor - Chefe

Área: Auditoria Interna

COMPETÊNCIA LEGAL

A Auditoria Interna da ANTAQ é unidade vinculada à Diretoria de acordo com o Artigo 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18/08/2014, no qual é definido a Estrutura Organizacional da Agência.

Ainda de acordo com o Regimento Interno, compete à unidade de Auditoria Interna segundo o artigo 41:

- I - fiscalizar as gestões orçamentária, financeira, administrativa, contábil, patrimonial, finalística e demais sistemas administrativos e operacionais, de acordo com o Plano Anual de Atividades de Auditoria aprovado pela Diretoria;*
- II - elaborar e encaminhar à Diretoria relatório das auditorias realizadas, propondo medidas preventivas e corretivas;*
- III - responder pela sistematização das informações requeridas pelos órgãos de controle do Governo Federal e Tribunal de Contas da União – TCU;*
- IV - elaborar e encaminhar os relatórios trimestral e anual de gestão relativos à sua esfera de atuação; e*
- V - instruir respostas a consultas inerentes à sua esfera de atuação.*

Estas competências são fundamentadas do art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

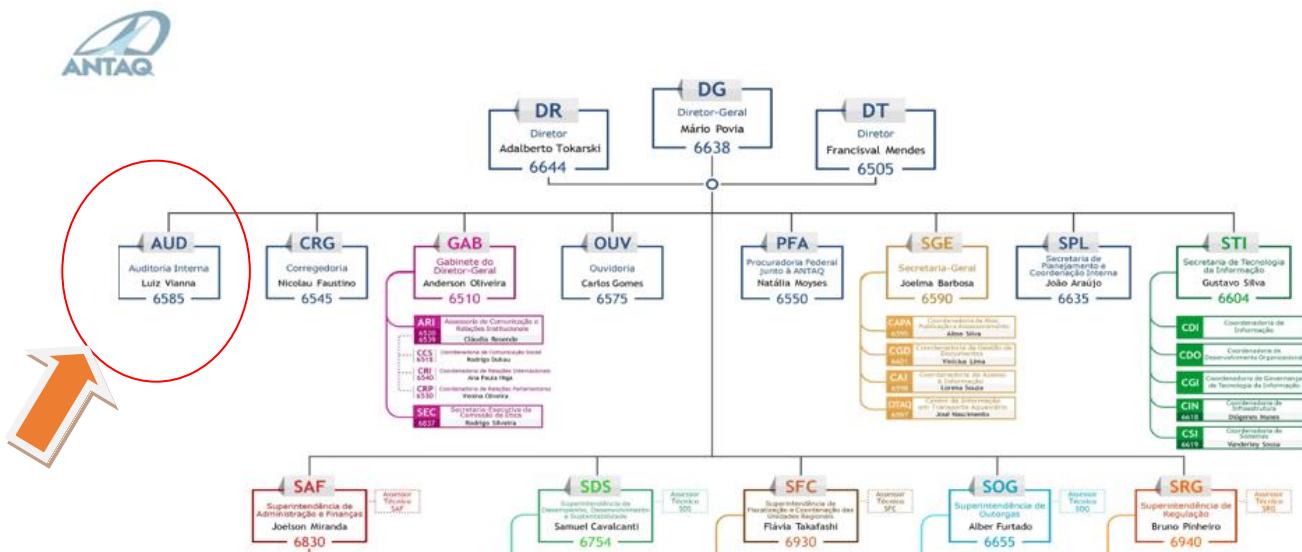
Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

Cabe, ainda, à Auditoria Interna executar outras atividades levando em consideração a orientação técnica emanada dos órgãos integrantes do Sistema de Controle do Governo Federal, sobretudo aquelas emanadas do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, bem como do Tribunal de Contas da União – TCU, entre outros.

O POSICIONAMENTO DA AUDITORIA NA ESTRUTURA DA ANTAQ



ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA

Ao final do ano de 2018, em 31 de dezembro, a Auditoria Interna contava com o seguinte quadro de servidores:

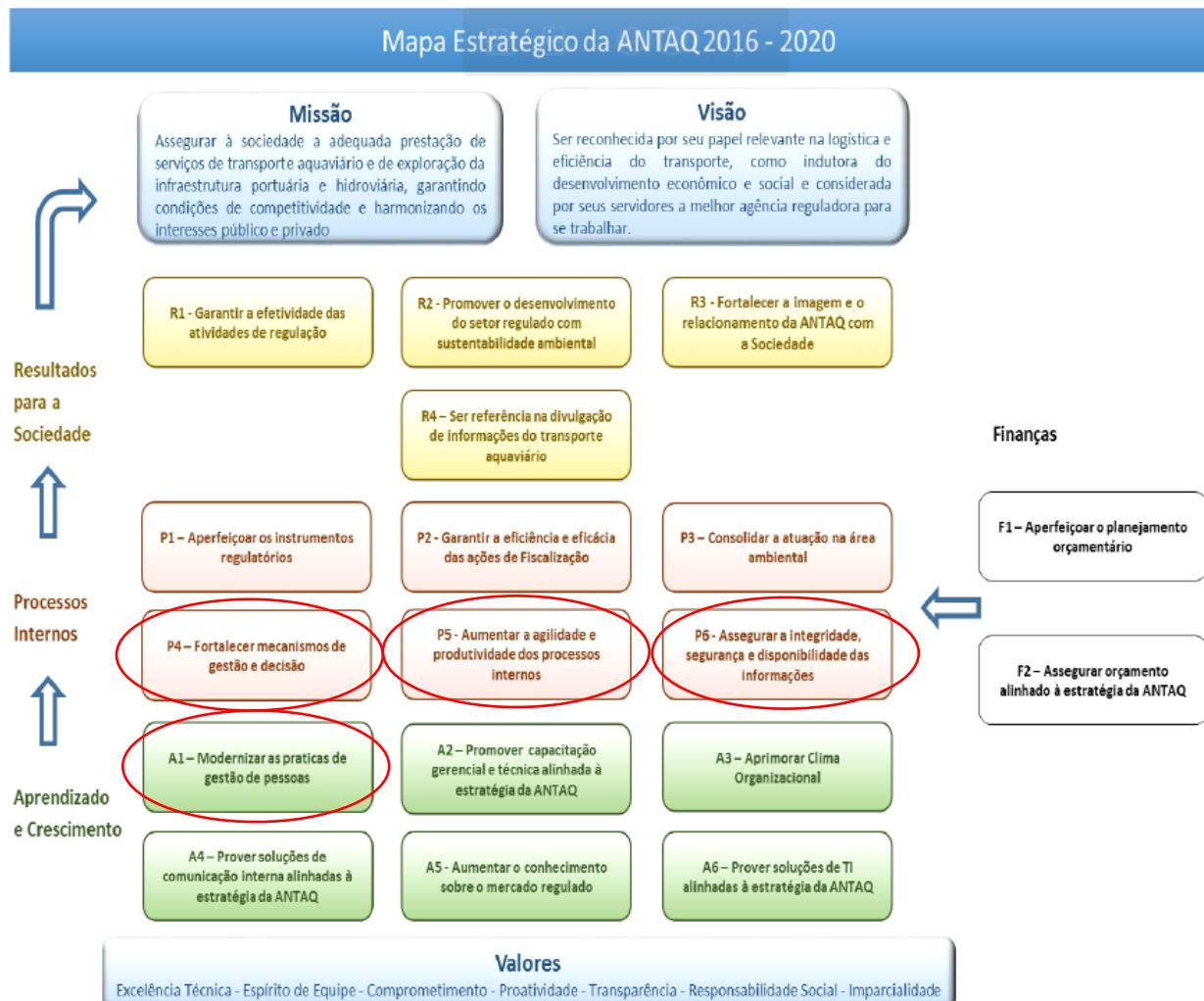
	<i>Nome</i>	<i>Formação Acadêmica</i>	<i>Cargo</i>
1	Luiz da Rocha Vianna Neto	Administração / Matemática	Auditor Chefe
2	Ilson Iglesias Gomes	Economia	Analista Administrativo
3	João de Carvalho Barbosa	Contábeis	Analista Adm. C. Contábeis
4	Michael Gleidson Araujo Cunha	Direito	Técnico em Regulação

Os servidores abaixo deixaram de compor a equipe de auditoria em 2018:

	<i>Nome</i>	<i>Portaria de Remoção</i>	<i>SEI</i>	<i>Data Saída</i>
1	Aurilene Sousa Vogado	DG 38/2018-DG/ANTAQ	0443684	26 / 02 / 2018
2	Mariana Zanon Rossato	DG 38/2018-DG/ANTAQ	0521244	16 / 06 / 2018
3	Daniel Simões de Almeida	DG 399/2018-DG/ANTAO	0624863	19 / 10 / 2018

Obs.- A servidora Mariana Zanon Rossato retornou da sua licença maternidade em 21/05/2018 e foi removida em 19/06/2018 permanecendo menos de 30 dias na Auditoria Interna

POSICIONAMENTO DA AUDITORIA NO MAPA ESTRATÉGICO DA ANTAQ



As atividades executadas pela Auditoria Interna têm impacto direto nos objetivos estratégicos setoriais presentes no Mapa Estratégico da ANTAQ, são eles:

P4: fortalecer mecanismos de gestão e decisão

P5: aumentar a agilidade e produtividade dos processos internos

P6: assegurar a integridade, segurança e disponibilidade das informações

A1: modernizar as práticas de gestão de pessoas.

A auditoria está inserida no macroprocesso GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS - (Auditoria/Atendimento Órgãos de Controle Externo)

POSICIONAMENTO DA AUDITORIA NA CADEIA DE VALOR DA ANTAQ

A cadeia de valor da ANTAQ foi apresentada à Diretoria em 28 de novembro de 2018, conforme documentado no Processo SEI nº 50300.020296/2018-14.

ESTRATÉGIA, GESTÃO E SUPORTE

CONTROLE INSTITUCIONAL	DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO	ORÇAMENTO E FINANÇAS	GESTÃO DE PESSOAS	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Gerir políticas internas e normativos Prestar contas ao governo e à sociedade Gerir auditoria interna e demandas externas Realizar correções	Elaborar e revisar planejamento estratégico Gerir estrutura organizacional Gerir desempenho organizacional	Articular cooperação nacional e internacional Gerir comunicação interna e externa Gerir desempenho e custos	Gerir orçamento Gerir finanças Gerir contabilidade e custos Gerir créditos	Gerir provimento, mobilidade e desligamento Gerir folha de pagamento, direitos e benefícios Gerir desempenho e desenvolvimento Gerir saúde e qualidade de vida	Diagnosticar demanda Prospectar soluções Operacionalizar soluções Sustentar operação	Gerir compras e contratações Gerir contratos, termos, acordos e convênios Gerir logística administrativa e infraestrutura Gerir bens permanentes e materiais de consumo	Gerir conhecimento Gerir comunicação Gerir transparéncia e atendimento à demandas externas

Gerir auditoria interna e demandas externas
PROCESSOS DE 4º NÍVEL:

1. Elaborar e atualizar PAINT;
2. Realizar auditoria interna ordinária e extraordinária;
3. Monitorar apontamentos e demandas de órgãos de controle;
4. Elaborar RAIANT.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA AUDITORIA INTERNA

Inicialmente, cabe destacar que as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna da ANTAQ estão divididas em quatro processos internos de trabalho, sendo eles:

1º Planejamento das atividades da Auditoria Interna - consiste na elaboração do Plano de Gestão Anual - PGA, o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT que tem o objetivo de informar ao Sistema de Controle do Governo Federal as atividades a serem desenvolvidas pela auditoria interna da ANTAQ e o Relatório de Anual de Atividades da Auditoria Interna –RAINT, cujo objetivo é fazer um relatório das atividades que foram planejadas e efetivamente executadas.

2º Execução das atividades do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2018 - é a realização dos trabalhos de auditoria conforme objetivos e prazos estipulados no plano.

3º Monitoramento das recomendações de auditoria - consiste no fiel acompanhamento das recomendações que resultaram dos trabalhos de auditoria e emissão de relatórios gerenciais para manter os gestores e a diretoria da agência informada do atendimento às recomendações.

4º Atendimento as demandas dos órgãos de controle externo - visa atender as demandas externas dos órgãos de controle nos prazos determinados.

Durante o ano de 2018 a equipe de auditoria executou o PAINT 2018, elaborou o RAIANT 2017, planejou o PAINT 2019, atendeu quarenta e duas demandas oriundas de órgãos de

controle, realizou o monitoramento de trinta e dois achados de auditoria, além do assessoramento às próprias Unidades Organizacionais da ANTAQ.

O Plano de Auditoria Interna para o exercício 2018 foi elaborado por esta Unidade de Auditoria no Processo SEI nº 50300.010958/2017-59 e aprovado pela Diretoria Colegiada da Agência, através da PORTARIA nº 328/2017-DG/ANTAQ, em 21/12/2017. Ressalte-se que os trabalhos de auditoria seguiram a orientação dos órgãos técnicos e se revestiram de um caráter de assessoramento às unidades internas da ANTAQ.

Para a realização das auditorias foram efetuados os procedimentos e técnicas aplicáveis a cada uma delas tais como verificação *in loco*, análise processual, entrevistas, levantamentos, verificação da legislação aplicável, verificação dos controles existentes, entre outros. Utilizou-se, ainda, o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SIAPE, Sistema de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Fiscalização e Plataforma de Análise de Dados/BI – (QlickView), Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP, Sistema Eletrônico de Informações – SEI, bem como outros sistemas de controle pertencentes a esta Agência.

A tabela abaixo exibe as auditorias estabelecidas no PAINT 2018 e as executadas pela auditoria:

Nº	Processo nº	Auditória	Equipe	Conclusão	Situação
1	50300.003111/2018-07	Gestão de Pessoas	Daniel	08/05/2018	<i>Concluído</i>
2	50300.008678/2017-81	Gestão da Infraestrutura	Daniel / Michael	12/11/2018	<i>Concluído</i>
3	50300.003083/2018-10	Gestão Contábil, Patrimonial, Financeira e Prestação de Contas	Ilson / João	20/04/2018	<i>Concluído</i>
4	50300.007023/2018-76	Gestão da Agenda Regulatória	Ilson / João	15/06/2018	<i>Concluído</i>
5	50300.011103/2018-26	Gestão de Estudos e Pesquisas	Ilson / João	18/10/2018	<i>Concluído</i>
6	50300.010135/2018-12	Gestão das Concessões e Autorizações	Mariana / Michael	--/--/--	<i>Incorporada ao PAINT 2019</i>
7	50300.020243/2018-95	Sistema Corporativo	Ilson / João	15/02/2019	<i>Considerações Auditados</i>
8	50300.012839/2017-31	Fiscalização	Ilson / João	06/02/2018	<i>Concluído</i>

Obs. - Etapas do processo de auditoria:

1º Ordem de Serviço, 2º Planejamento da Auditoria, 3º Levantamento de Dados Procedimentos de Auditoria, 4º Elaboração relatório Preliminar, 5º Consideração dos Auditados, 6º Relatório Final e 7º Concluído (enc. Diretoria)

Fonte – SEI nº 0404024

EXECUÇÃO PAINT 2018

1. Auditoria 01 – **Gestão de Pessoas** – A auditoria foi iniciada pela Ordem de Serviço nº 2/2018/AUD, em 02/03/2018 e deu origem ao processo SEI nº 50300.003111/2018-07 que resultou no Relatório de Auditoria Final 02 intitulado “*Relatório final de auditoria no macroprocesso ‘gestão de pessoas’*” concluído em 01/06/2018.

Esta auditoria foi executada pelo servidor Daniel Simões Almeida e teve como objetivo avaliar se a política de gestão de pessoas está sendo cumprida, usando-se como parâmetro o Planejamento Estratégico e Operacional, bem como se a gestão por competência foi implementada, analisando se o cumprimento da política ocorre de maneira sistemática e eficiente, com aderência às normas e aos objetivos determinados pela Diretoria. O relatório final apontou diversas recomendações (itens D.1.2; D.1.5; D.2.1; D.2.3; D.2.5; D.2.7; D.3.2) e concluiu que com referência à atividade “Gestão de Pessoas” é possível concluir que a Gerência de Recursos Humanos - - GRH e as Coordenadorias de Cadastro e Pagamento - CCP, Benefícios e Legislação Aplicada – CBL e de Desenvolvimento e Acompanhamento - CDA vêm desempenhando satisfatoriamente as suas atribuições, devendo, no entanto, as mesmas atentarem para as recomendações constantes deste relatório.

2. Auditoria 02 - **Gestão da Infraestrutura** – A auditoria foi iniciada pela Ordem de Serviço nº 01/2017/AUD/ANTAQ em 23/10/2017, Ordem de Serviço nº 5/2018/AUD em 11/05/2018 e Ordem de Serviço nº 10/2018/AUD em 05/11/2018 e deu origem ao processo SEI nº 50300.008678/2017-81 que resultou no relatório de auditoria final 04, intitulado “*Licitações, convênios e termos de execução descentralizada – TED's*” concluído em 12/11/2018. Cabe esclarecer que este relatório é o resultado da junção do escopo de auditoria prevista no PAINT 2017 que foi fundida ao escopo desta auditoria prevista no PAINT 2018.

Esta auditoria foi executada pelos servidores Daniel Simões Almeida e Michael Gleidson Araujo Cunha e teve como objetivo analisar a instrução processual e aspectos formais dos procedimentos de contratação e os controles internos instituídos para o gerenciamento dos processos, assim como avaliar a regularidade dos Convênios e Termos de Execução Descentralizada firmados pela Agência. O relatório final apontou diversas recomendações a serem atendidas pela Superintendência de Administração e Finanças que estão sendo monitoradas por esta Auditoria.

3. Auditoria 03 - **Gestão Contábil, Patrimonial, Financeira e Prestação de Contas** - A auditoria foi iniciada pela Ordem de Serviço nº 1/2018/AUD em 01/03/2018 e deu origem ao processo SEI nº 50300.003083/2018-10 que resultou no Relatório de auditoria final 01, intitulado “*Auditoria no macroprocesso gestão contábil, patrimonial, financeira e prestação de contas*”, concluído em 24/05/2018.

Esta auditoria foi executada pelos servidores Ilson Iglesias Gomes e João de Carvalho Barbosa, com o objetivo de comprovar se os processos de despesas foram pagos e contabilizados corretamente, verificando se os procedimentos adotados pela contabilidade atenderam ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, inclusive em relação à retenção e recolhimento dos impostos. Verificou-se também o atendimento ao art. 70 da Constituição Federal, ao disposto na Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010 e as Decisões Normativas - TCU 154 e 156 de 2016, no que tange à análise da composição do processo de prestação de contas anual. O relatório final apontou diversa recomendações a serem atendidas pela Superintendência de Administração e Finanças.

4. Auditoria 04 - **Gestão da Agenda Regulatória** – A auditoria foi iniciada pela Ordem de Serviço nº 3/2018/AUD em 24/04/2018 e deu origem ao processo SEI nº 50300.007023/2018-76 que resultou no Relatório de auditoria final 03, intitulado “*Auditoria operacional ou de desempenho na agenda regulatória*”, concluído em 23/07/2018.

Esta auditoria foi executada pelos servidores Ilson Iglesias Gomes e João de Carvalho Barbosa, com o objetivo de avaliar se as Gerências estão cumprindo os objetivos determinados pela Diretoria e pela Superintendência, com enfoque na elaboração, revisão e cumprimento da AGENDA REGULATÓRIA. O relatório final apontou diversas recomendações a serem atendidas (D1,1 a D1,3 e D2.) pela Superintendência de Regulação. Salienta-se a necessidade de implantação do monitoramento dos projetos da AR e utilização de ferramenta que forneça informações à alta administração para subsidiar a tomada de decisão na gestão da Agenda Regulatória da ANTAQ.

5. Auditoria 05 - **Gestão de Estudos e Pesquisas** – A auditoria foi iniciada pela Ordem de Serviço nº 7/2018/AUD em 19/06/2018 e deu origem ao processo SEI nº 50300.011103/2018-26 que resultou no Relatório de auditoria final 05, intitulado “*Gestão de estudos e pesquisas*”, concluído em 27/11/2018.

Esta auditoria foi executada pelos servidores Ilson Iglesias Gomes e João de Carvalho Barbosa, com o objetivo de avaliar se as unidades envolvidas estão cumprindo os objetivos determinados pela Diretoria e pela Superintendência de Desenvolvimento e Estudos, com enfoque na verificação dos processos de Estudos e Pesquisas que promovam melhoria contínua do conhecimento do mercado regulado e do nível de satisfação do usuário do serviço de transporte. O relatório final apontou diversas recomendações a serem atendidas pela Superintendência de Desempenho, Desenvolvimento e Sustentabilidade – SDS, que atualmente são monitoradas por esta Auditoria. Ainda, sugeriu que seja considerada a utilização de convênios ou contratações via licitação para melhorar os controles e a transparência do processo de gestão de estudos.

6. Auditoria 06 - **Gestão das Concessões e Autorizações** – A auditoria foi iniciada pela Ordem de Serviço nº 6/2018/AUD, em 04/06/2018, e deu origem ao processo SEI nº 50300.010135/2018-12. Em 28/01/2019, foi proferido o Despacho SEI nº 0687386 que tornou a Ordem de Serviço sem efeito, tendo em vista a remoção da servidora Mariana Zanon Rossato Biavaschi, matrícula nº 2242803, nos termos da Portaria nº 280/2018-DG/ANTAQ.

Considerando a complexidade e abrangência da auditoria operacional aprovada no Plano Anual de Auditoria (PAINT/2018) para execução no macroprocesso “Gestão das Concessões e Autorizações”, englobando algumas das principais atribuições legais e institucionais da ANTAQ, especialmente aquelas dispostas no artigo 27, incisos III, V, VI, XVII, XXIII e XXV, da Lei n.º 10.233/01 e, ainda, que as medidas adotadas pela Agência em cumprimento às respectivas competências legais atinentes às Outorgas são objeto de análise e julgamento em processos em trâmite no Tribunal de Contas da União, os quais deverão ser considerados para a elaboração deste trabalho, bem como que durante a avaliação de riscos realizada para a elaboração do Plano Anual de Auditoria aprovado para o exercício posterior (PAINT/2019), identificou-se no referido macroprocesso produtos

classificados com risco alto e/ou crítico, em convergência ao que vem sendo apontado pelo Tribunal de Contas da União em seus julgados e anteriormente previsto no PAINT/2018, aprovou-se para 2019 a realização de auditoria no macroprocesso "*Gestão das análises dos projetos executivos referentes a prorrogações de contratos em andamento*", temática abarcada pelo escopo definido pela Ordem de Serviço nº 06/2018/AUD.

Ficou decidido que a auditoria designada para execução no macroprocesso "*Gestão das Concessões e Autorizações*", conforme aprovado no PAINT/2018, será incorporada ao objeto da auditoria prevista no PAINT/2019 referente ao macroprocesso "*Gestão das análises dos projetos executivos referentes a prorrogações de contratos em andamento*", por sua identidade de temas, de forma que será realizada auditoria observando-se, com o devido aprofundamento, a atuação da ANTAQ no que diz respeito às Outorgas de sua competência até o ano de 2019.

7. Auditoria 07 - **Sistema Corporativo** – A auditoria foi iniciada pela Ordem de Serviço nº 13/2018/AUD em 19/06/2018 e deu origem ao processo SEI nº 50300.020243/2018-95. Atualmente, está em fase de elaboração do Relatório Preliminar nº 06, a ser intitulado "*Auditoria no Sistema Corporativo*", com previsão de término para o dia 15/02/2019. Esclarecemos que as áreas auditadas terão cinco dias corridos para manifestação e, na sequência, até 29/03/2019 a Auditoria Interna encaminhará o Relatório Final para conhecimento da Diretoria e eletronicamente para o MTCGU.

Esta auditoria está sendo executada pelos servidores Ilson Iglesias Gomes e João de Carvalho Barbosa, com o objetivo de avaliar a gestão do sistema, da segurança da informação, a segregação de função, existência de perfil de usuário, violabilidade do banco de dados, desenvolvimento e manutenção do sistema de informação. Verificar no PDTI previsão de manutenção ou evolução do sistema. Verificar a existência e a aplicabilidade da Política de Segurança da Informação.

8. Auditoria 08 – **Fiscalização** - A auditoria foi iniciada pela Ordem de Serviço nº 4/2017/AUD em 19/12/2017 e deu origem ao processo SEI nº 50300.012839/2017-31 que resultou no Relatório de auditoria final 06, intitulado "*Auditoria no macroprocesso fiscalização*", concluído em 13/03/2018. Considerando que a auditoria foi iniciada ao final de 2017, optou-se por incluir no seu escopo a previsão contida no PAINT 2018 para o mesmo macroprocesso, de modo que a sua abrangência foi ampliada para atender ao PAINT 2017 e PAINT 2018, assim, a auditoria está registrada no RAINT 2017 e RAINT 2018. Ademais, o objeto desta auditoria também está contemplado no PAINT 2019.

Esta auditoria foi executada pelos servidores Ilson Iglesias Gomes e João de Carvalho Barbosa, com o objetivo de avaliar o sistema de controle interno adotado na Unidade, verificando se os seus trabalhos se encontram em aderência às normas, aos objetivos determinados pela Diretoria, enfocando principalmente a execução do Plano Anual de Fiscalização. O relatório final apontou diversas recomendações (D.3.1 e D.3.2) para a Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais que estão sendo monitoradas por esta auditoria.

ELABORAÇÃO RAIN 2017

O Relatório Anual de Atividades – RAIN referente às atividades desenvolvidas pela auditoria interna da ANTAQ no ano de 2017 foi desenvolvido em 2018 e deu origem ao processo SEI nº 50300.011259/2016-45 que teve como base legal a IN 24/2015 do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União - MTCGU. Assim, por meio do Ofício nº 69/2018/DG-ANTAQ, foi encaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno-SFCI – MTCGU o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAIN 2017, em 28/02/2018, o qual foi referendado pela Diretoria Colegiada na sua 440ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de abril de 2018.

ELABORAÇÃO PAINT 2019

A elaboração do PAINT referente ao exercício 2019 deu origem ao processo SEI nº 50300.015314/2018-38. A base legal do Plano foi a IN nº 03/2017 e IN nº 9/2018 do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União - MTCGU. Assim, por meio do Ofício nº 07/2018/AUD-ANTAQ, foi encaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno-SFCI/- MTCGU o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT para sua análise, em 31/10/2017. O PAINT 2019 foi aprovado pelo Colegiado da ANTAQ, PORTARIA nº 457/2018-DG/ANTAQ, em 22/12/2018. O quadro abaixo apresenta as auditorias que serão executadas no ano de 2019:

Nº	Auditória	Setores Envoltos	Origem
01	Gestão Contábil, Patrimonial, Financeira e Prestação de Contas	SAF/GOF	Matriz de Risco e Decreto CGU nº 3591/2000
02	Gestão do Plano de Dados Abertos (PDA) e Publicações de Atos no DOU e Portal.	SGE/CAE/CAPA/CITAQ	Matriz de Risco Macroprocesso da Publicidade
03	Analisa Atos de Concentração e Condutas que Possam Configurar Infração à Ordem Econômica	SRG/GRI	Matriz de Risco do Macroprocesso da Regulação
04	Gestão das Análises dos projetos executivos referentes a prorrogações de contratos em andamento	SOG/GPO	Matriz de Risco da Outorga
05	Garantia da infraestrutura tecnológica adequada para suportar as soluções e serviços de TI (110 do mapeamento)	STI	Matriz de Risco do Macroprocesso Tecnologia da Informação
06	Fiscalização - Acompanhamento do Cumprimento do Cronograma de Investimentos previsto nas autorizações de Instalações Portuárias	SFC/URE	Matriz de Risco do Macroprocesso Fiscalização
07	Implementação da política de gestão de riscos da antaq tornar realidade a estrutura de governança de gestão de riscos e implementar a política	SPL/SAF/SOG/SDS/SFC/SRG	Matriz de Risco do Macroprocesso Planejamento

Observa-se que as atividades relacionadas no PAINT levam em consideração a relevância das ações desenvolvidas pela Agência, tendo em vista os eventos de risco que possam impactar no atingimento dos objetivos, e consequentemente comprometer o cumprimento da missão da autarquia perante a sociedade. Objetivam também verificar a conformidade da gestão em relação aos padrões normativos e operacionais, e ainda, nos casos aplicáveis, analisar a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade da gestão em relação aos padrões administrativos e gerenciais expressos em metas e resultados.

ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE CONTROLE DO GOVERNO FEDERAL, DE ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E OUTRAS

A Auditoria Interna da ANTAQ atendeu no ano de 2018, quarenta e duas demandas externas, principalmente advindas dos órgãos de controle. Sendo que trinta e três foram do Tribunal de Contas da União – TCU, seis do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – MTCGU e três foram provenientes do E-SIC, conforme detalhado a seguir:

Demandas do Tribunal de Contas da União

Nº	Natureza	Processo	SEI nº	Acórdão/Assunto	Comunicação expedida	Ciência	Resposta
1	Consulta	-	50300.000555/2018-82	Referente ao Ofício 0002/2018 - TCU/SeinfraPortoFerrovia - TC 030.098/2017-6	Ofício nº 14/2018/AECI/MTPA (Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil)	17/01/2018	Ofício nº 20/2018/DG-ANTAQ.
2	Comunicação	TC 029.910/2017-0	50300.001382/2018-10	Acórdão n. 124/2018-TCU-Plenário	Ofício n. 0040/2018-TCU/SeinfraPortoFerrovia	31/01/2018	Acatada
3	Recomendações /Determinações	TC 021.244/2017-0	50300.001383/2018-64	Acórdão n. 123/2018-TCU-Plenário	Ofício n. 0039/2018-TCU/SeinfraPortoFerrovia	31/01/2018	Acatada
4	Recomendações /Determinações	TC 021.243/2017-0	50300.001384/2018-17	Acórdão n. 122/2018-TCU-Plenário	Ofício n. 0038/2018-TCU/SeinfraPortoFerrovia	31/01/2018	Ofício nº 143/2018/DG-ANTAQ
5	Informações	-	50300.001630/2018-22	Mapeamento e Diagnóstico das Ações de Governança do Sistema Transportes	Ofício Circular nº 11/2018/AECI-MTPA	05/02/2018	Relatório
6	Requisição	-	50300.011492/2017-17	Portaria de Fiscalização nº 1.161/2017 – SeinfraPortoFerrovia – Auditoria Operacional nos gargalos portuários	Ofício de Requisição nº 15-349/2017	06/02/2018	Ofício nº 67/2018/DG-ANTAQ
7	Oitiva e Diligências	TC 003.667/2018-9	50300.003314/2018-95	Resolução Normativa 1/2015 – ANTAQ	Ofício nº 0079/2018-TCU/SeinfraPortoFerrovia	19/02/2018	Ofício nº 63/2018/DG-ANTAQ Ofício nº 76/2018/DG-ANTAQ
8	Informações	TC 012.558/2016-8 e TC 022.268/2017-0	50300.003314/2018-95	Acórdãos 989/2017-TCU-Plenário e 2.092/2017-TCU-Plenário	Ofício nº 0094/2018-TCU/SeinfraPortoFerrovia	05/03/2018	Ofício nº 100/2018/DG-ANTAQ
9	Oitiva e Cautelar	TC 003.667/2018-9	50300.003314/2018-95	Acórdão 380/2018-TCU-Plenário	Ofício 0115/2018-TCU/SeinfraPortoFerrovia	09/03/2018	Recurso de Agravo ao TCU
10	Comunicação	TC 023.395/2013-3	50300.004368/2018-78	Acórdão nº 1.165/2018 – TCU – 2ª Câmara	Ofício nº 0134/2018-TCU/SeinfraPortoFenovia	19/03/2018	Arquivado
11	Comunicação	TC 003.667/2018-9	50300.004052/2018-86	Resposta sobre solicitação de acesso a informações de processo sigiloso	Ofício 0165/2018-TCU/SeinfraPortoFerrovia	02/04/2018	Ofício nº 82/2018/DG-ANTAQ
12	Diligência	TC 005.313/2018-0	50300.005232/2018-85	Acórdãos 989/2017-TCU-Plenário (TC 012.558/2016-8) e 2.092/2017-TCU-Plenário (TC 022.268/2017-0).	Ofício nº 0166/2018-TCU/SeinfraPortoFerrovia	02/04/2018	Ofício nº 118/2018/DG-ANTAQ
13	Notificação	TC 027.731/2017-0	50300.008267/2018-76	Acórdão 842/2018-TCU-Plenário - Trata de possíveis irregularidades na administração do cais do Centro de Armação de Búzios/RJ.	Ofício nº 0901/2018-TCU/SECEX-RJ	07/05/2018	Arquivado

14	Diligência	TC 032.766/2017-3	50300.008886/2018-61	Relatório de Auditoria Anual de Contas 8/2016 da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	Ofício nº 0262/2018-TCU/SECEX-ES	16/05/2018	Ofício nº 171/2018/DG-ANTAQ
15	Comunicação	-	50300.010754/2018-07	Levantamento na CODERN para conhecimento das áreas de atuação, conforme Portaria de Fiscalização Fase Planejamento Secex-RN 491, de 29/5/2018.	Ofício de Requisição nº 01-204/2018-TCU/Secex-RN	12/06/2018	Ofício nº 232/2018/DG-ANTAQ
16	Requisição	TC 021.295/2018-2	50300.012409/2018-08	Acórdão nº 1.454/2012-TCU-Plenário	Ofício nº 0341/2018-TCU/SeinfraPortoFerrovia	16/07/2018	Ofício nº 286/2018/DG-ANTAQ
17	Apresentação	TC 023.297/2018-2	50300.007712/2018-81	Auditoria Operacional na Cabotagem	Ofício nº 0319/2018-TCU/SeinfraPortoFerrovia	30/07/2018	Reunião na ANTAQ
18	Diligência	TC 027.028/2018-6	50300.013845/2018-96	Tomada de Contas Final da concessão do Porto de Imbituba/SC	Ofício nº 0341/2018-TCU/SeinfraPortoFerrovia	10/08/2018	Ofício nº 335/2018/DG-ANTAQ Ofício nº 348/2018/DG-ANTAQ
19	Requisição	TC 023.297/2018-2	50300.007712/2018-81	Auditoria Operacional na Cabotagem	Ofício de Requisição nº 1-280/2018 - TCU/SeinfraPortoFerrovia	27/08/2018	Ofício nº 351/2018/DG-ANTAQ
20	Comunicação	TC 029.495/2009-8	50300.015834/2018-41	Acórdão 2.029/2018-TCU - Plenário - Irregularidades no arrendamento de área no Porto de Santos	Ofício n.º 0386/2018-TCU/SeinfraPortoFerrovia	12/09/2018	Ofício nº 383/2018/DG-ANTAQ
21	Diligência	TC 027.028/2018-6	50300.016041/2018-49	Tomada de contas final da concessão do porto organizado de Imbituba	Ofício nº 0392/2018-TCU/SeinfraPortoFerrovia	14/09/2018	Ofício nº 371/2018/DG-ANTAQ
22	Oitiva	TC 034.173/2018-8	50300.016774/2018-83	Medida cautelar formulada pela Empresa Brasileira de Terminais e Armazéns Gerais	Ofício nº 0407/2018-TCU/SeinfraPortoFerrovia	27/09/2018	Ofício nº 406/2018/DG-ANTAQ
23	Comunicação	TC 025.516/2018-3	50300.017786/2018-25	Acórdão nº 2.261/2018-TCU- Plenário - Desestatização - Terminal de granéis líquidos no Porto de Vitória/ES	Ofício n. 0413/2018-TCU/SeinfraPortoFerrovia	10/10/2018	Ofício nº 12/2019/DG-ANTAQ
24	Diligência	TC 027.028/2018-6	50300.018027/2018-80	Portaria nº 1/2018/SeinfraPortoFerrovia – Concessão do Porto de Imbituba	Ofício nº 0435/2018-TCU/SeinfraPortoFerrovia	16/10/2018	Ofício nº 435/2018/DG-ANTAQ
25	Consulta	-	50300.018796/2018-88	Acórdão nº 2.326/2017 - TCU - Plenário - Monitoramento - Situação da estrutura de recursos humanos das áreas de TI.	Ofício Circular nº 374/2018/MP – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	29/10/2018	Ofício nº 63/2018/GAB-ANTAQ
26	Notificação	TC 014.624/2014-1	50300.018989/2018-39 50300.000381/2008-86	Acórdão nº 1704/2018-TCU-Plenário - Auditoria Operacional nos Portos da Região Sudeste	Ofício nº 2820/2018-TCU/SECEX-SP	31/10/2018	Ofício nº 428/2018/DG-ANTAQ Ofício nº 458/2018/DG-ANTAQ
27	Consulta	-	50300.019444/2018-40	Tomadas de Contas Especiais – TCE - Quantitativo e TCE anteriores a 2016.	Ofício - Circular nº 107/2018/AECI-MTPA	07/11/2018	Ofício nº 65/2018/GAB-ANTAQ
28	Comunicação	TC 026.399/2018-0	50300.019484/2018-91	Acórdão 2.436/2018 - TCU - Plenário	Ofício nº 0452/2018-TCU/SeinfraPortoFerrovia	07/11/2018	Em análise na CPLA
29	Requisição	TC 023.297/2018-2	50300.007712/2018-81	Auditoria Operacional na Cabotagem	Ofício de Requisição nº 9-280/2018 - TCU/SeinfraPortoFerrovia	08/11/2018	Ofício nº 459/2018/DG-ANTAQ
30	Oitiva	TC 005.313/2018-0	50300.019905/2018-84 50300.003314/2018-95	Acórdão 2.486/2018-TCU- Plenário (Monitoramento dos Acórdãos 989/2017-	Ofício nº 0479/2018-TCU/SeinfraPortoFerrovia	14/11/2018	Ofício nº 523/2018/DG-ANTAQ Ofício nº

				TCU-Plenário e 2.092/2017-TCU-Plenário)			524/2018/DG-ANTAQ
31	Comunicação	TC 003.667/2018-9	50300.021505/2018-39	Resolução Normativa 1/2015 – ANTAQ	Ofício 0522/2018 - TCU/SeinfraPortoFerrovia	13/12/2018	SEI nº 50300.003314/2018-95
32	Requisição	TC 023.297/2018-2	50300.007712/2018-81	Auditória Operacional na Cabotagem	Ofício de Requisição nº 33-280/2018 - TCU/SeinfraPortoFerrovia	18/12/2018	Ofício nº 544/2018/DG-ANTAQ
33	Notificação	TC 015.137/2002-9	50300.004368/2018-78	Acórdão nº 2826/2018 - TCU - Plenário	Ofício nº 3356/2018 - TCU/SECEX- SP	21/12/2018	Arquivado

Demandas do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – MTCGU e outros órgãos do Sistema de Controle do Governo Federal

nº	Natureza	Processo	SEI nº	Acórdão/Assunto	Comunicação expedida	Ciência	Resposta
1	Convite	-	50300.007223/2018-29	Participação no processo de elaboração do 4º Plano de Ação Nacional.	Ofício-Circular nº 92/20181SE-CGIJ	25/04/2018	Ofício nº 23/2018/GAB-ANTAQ
2	Determinação	-	50300.016677/2018-91	Cumprimento do Acórdão nº 1234/2017 - TCU - Plenário	Ofício nº 56/2018/AEGM/GM	25/09/2018	Ofício nº 411/2018/DG-ANTAQ
3	Comunicação	@REP 17/00615588	50300.013326/2018-28	Representação (TCE/SC)	Ofício TCE/SEG Nº 11899/2018	03/08/2018	Arquivado
4	Comunicação	TC 029.495/2009-8	50300.015989/2018-87	Irregularidades no arrendamento de área no Porto de Santos.	Ofício nº 171/2018/AECI	13/09/2018	Ofício nº 381/2018/DG-ANTAQ
5	Diligência	-	50300.016796/2018-43	Renovação antecipada do Contrato de Arrendamento nº 12/2000	Ofício nº 18944/2018/CGTRAN/DI/SFC-CGU	27/09/2018	Ofício nº 400/2018/DG-ANTAQ
6	Comunicação	-	50300.020268/2018-99	Nota Técnica nº 2967/2018/CGTRAN/DI/SFC – PAINT/2019	Ofício nº 18944/2018/CGTRAN/DI/SFC-CGU	23/11/2018	Acatada

- Demandas da Lei de Acesso à Informação: E-SIC

Nº	PROTOCOLO	SOLICITANTE	DATA DE ABERTURA	SITUAÇÃO
1	50650.000872/2018-29	Jacques Rubens	07/03/2018	Respondido
2	50650.003531/2018-13	Gallotti e Advogados e Associados	15/08/2018	Respondido
3	50650.003828/2018-71	Gallotti e Advogados e Associados	28/08/2018	Respondido

MONITORAMENTO DE ACHADOS DE AUDITORIA

Em 2018, por iniciativa do Auditor Chefe, a Auditoria aprimorou o mecanismo de monitoramento dos achados de auditoria. Nesse sentido, foi criado um núcleo específico para tratamento destes achados e recomendações após a conclusão dos respectivos relatórios de auditoria. Ademais, foi desenvolvida uma planilha eletrônica que, posteriormente, será utilizada para alimentar um painel eletrônico a ser disponibilizado permitindo, assim, que os gestores da ANTAQ sejam informados em tempo real sobre a situação de cada achado de auditoria e o histórico

do seu cumprimento pela área responsável pela implementação destas medidas. Será registrado, ainda, cada etapa deste processo, desde a sua anotação no relatório final de auditoria até a efetiva implementação da recomendação encaminhada, classificando-os no campo pertinente aos “Prazos” conforme datas estipuladas pela Auditoria Interna para cumprimento destas medidas pelas unidades organizacionais (cada etapa) e, ainda, os achados serão classificados de acordo com o risco relacionado ao descumprimento destes prazos (vermelho, amarelo, verde).

Os resultados deste trabalho de monitoramento serão apresentados trimestralmente à Diretoria da Agência que, assim, poderá acompanhar o andamento de cada um dos achados de auditoria mesmo após finalizado o relatório. Em 2018, foram monitorados trinta e dois achados referentes aos relatórios de auditoria dos anos de 2017 e 2018, cujos resultados serão apresentados à Diretoria ao final do primeiro trimestre de 2019, em 31/03/2019.

Abaixo modelo exemplificativo da tabela de achados de auditoria:

MONITORAMENTO DOS ACHADOS DE AUDITORIA - Preliminar

Situação - Finalizado (Processo encerrado) / Pendente (em monitoramento) / Não atendida (Não atendimento prazo superior a 90 dias)

Monitoramento - Prazo em Análise / data de conclusão

Status - Finalizada / Pendente / Não Atendida

07/02/2019

Qty.	Anc.	Relatório de Auditoria nº	Macroprocesso	Atividade	SEI nº	Item	Recomendação	Áreas	Data Assinatura Relatório	Situação	Andamento	Monitoramento	Prazo	Estatus
17	2018	2	Gestão	Gestão de Pessoas	50300.003111/2018-07	1	D.1.2 (a) - COORDENADORIA DE CADASTRO E PAGAMENTO - CCP: Que a CCP promova os devidos ajustes financeiros nas folhas de pagamento dos servidores apontados na tabela “Inconsistências no Pagamento da Substituição”, bem como aprimore a rotina de elaboração das planilhas de cálculo dos pagamentos das substituições com vistas a evitar o lançamento em folha de valores incorretos.	SAF	01/06/2018	Finalizada	Despacho CCP 0538793 (SEI)	Prazo em Análise.	0	
18	2018	2	Gestão	Gestão de Pessoas	50300.003111/2018-07	2	D.1.2 (b) - COORDENADORIA DE CADASTRO E PAGAMENTO - CCP: Que a CCP aprimore o fluxo de cadastramento dos afastamentos que competem à esta coordenadoria (licença gestante/paternidade e suas prorrogações, casamento, falecimento de pessoa da família, licença para tratar de assuntos de interesse particular, doação de sangue, atividade política e serviços eleitorais) a fim de garantir que estes registros constem nos sistemas oficiais de controle do Governo Federal.	SAF	01/06/2018	Finalizada	Despacho CCP 0538793 (SEI)	Prazo em Análise.	0	
19	2018	2	Gestão	Gestão de Pessoas	50300.003111/2018-07	3	D.1.5 - COORDENADORIA DE CADASTRO E PAGAMENTO - CCP: Que a CCP promova as devidas correções na planilha de acerto financeiro do servidor matrícula 2355243, no mês de janeiro de 2017.	SAF	01/06/2018	Finalizada	Despacho CCP 0544429 (SEI)	Prazo em Análise.	0	
20	2018	2	Gestão	Gestão de Pessoas	50300.003111/2018-07	4	D.2.1 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO: Que a CDA promova o lançamento nos sistemas oficiais de controle, SARH e SIAPNet, dos registros de afastamento referentes à licença capacitação acima relacionados, bem como atente para o devido lançamento de todos os demais registros que é de competência da CDA.	SAF	01/06/2018	Finalizada	Despacho CDA 0511993 (SEI)	Prazo em Análise.	0	
22	2018	2	Gestão	Gestão de Pessoas	50300.003111/2018-07	6	D.3 - COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS E LEGISLAÇÃO APLICADA - CBL: Que a CBL apresente plano de ação que contempla as etapas, iniciativas e prazos para que se encontre outras alternativas no intuito de se viabilizar a realização de perícia médica oficial e a homologação dos atestados médicos para os servidores desta Agência, caso não seja possível concretizar o acordo com a Funasa/SIASS.	SAF	01/06/2018	Finalizada	Memorando nº 18/2018/SAC - O convênio com a Funasa/SIASS foi restabelecido desde junho de 2018. Como contrapartida para realização do Convênio, a ANTAQ cedeu o servidor Alexandre Ribeiro da Silva para auxiliar as atividades da Agência no referido SIASS.	Prazo em Análise.	0	

Tabela meramente ilustrativa

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Para o exercício 2018, foram estabelecidas 680 horas de treinamento e capacitação voltados à atualização da legislação que norteia a auditoria governamental bem como o constante aprimoramento da qualidade técnica da equipe, em atenção ao art. 4º, inciso III da IN 24 CGU.

No ano de 2018 os integrantes da auditoria participaram de 397 horas de ações de capacitação, atingindo 58% da meta estabelecida. Esta meta ficou comprometida em função da remoção das servidoras Aurilene Vogado que tinha uma previsão de 76 h de capacitação (removida no final de fevereiro) e Mariana Rossato que tinha uma meta de 84 horas de capacitação (ficou lotada menos de 30 dias na Auditoria). Mesmo assim a média de horas de capacitação por servidor ficou em 79 horas no ano.

Segue abaixo o detalhamento dos eventos de capacitação direcionados aos servidores da AUD, incluindo a identificação dos participantes e a correspondente carga horária individual:

EVENTOS REALIZADOS EM 2018 - AUDITORIA INTERNA			
NOME DO SERVIDOR	CAPACITAÇÃO		CARGA HORÁRIA
	TIPO	NOME	
Daniel Simoes de Almeida	Curso	Gestão de riscos e controles internos	40
Ilson Iglesias Gomes	Oficina	Atuação do fiscal/gestor de contratos no acompanhamento da execução de contratos administrativos conforme a IN 09/05/2018	2
	Palestra	VII Encontro de gestão de custos do setor público e VI simpósio SIADS	8
	Curso	Gestão de riscos e controles internos	40
	Seminário	Seminário Nacional – Governança e Gestão de riscos no Setor Público	24
	Curso	Planejamento estratégico para organizações públicas	40
	Curso	Gestão de riscos no setor público	20
	Seminário	Seminário Informação, Regulação e Transparência: Diálogos sobre a lei de acesso à informação	4
	Curso	Capacitação em gestão de processos	16
	Treinamento	Treinamento em liderança	28
	Curso	Gestão de processos	16
	Curso	Estratégia, inovação e trabalho em equipe	16
Joao de Carvalho Barbosa	Oficina	Atuação do fiscal/gestor de contratos no acompanhamento da execução de contratos administrativos conforme a IN 09/05/2018	2
	Palestra	VII Encontro de gestão de custos do setor público e VI simpósio SIADS	8
	Seminário	Seminário Informação, Regulação e Transparência: Diálogos sobre a lei de acesso à informação	4
	Treinamento	Treinamento em Licitações Portuárias	24
Luiz da Rocha Vianna Neto	Palestra	Prestação de Contas do Exercício de 2017	3
	Palestra	Programa de Integridade - Comitê Técnico das Auditorias do Sistema de Transportes CTA	14
	Palestra	Lançamento do Painel de Monitoramento da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal	4
	Treinamento	GOVERNANÇA - Gestão de Risco e Controles Internos	8
	Treinamento	TCU - Painel de Referência - Avaliar obstáculos ao desenvolvimento da navegação de Cabotagem.	4
	Capacitação	Atuação do TCU nas Desestatizações e na Regulação dos Serviços Públicos.	8
	Treinamento	Treinamento em Liderança	28
	Treinamento	TCU - Painel de Referência para discussão da matriz de achados da auditoria na Cabotagem.	4
Michael Gleidson A. Cunha	Treinamento	Auditoria Operacional com objetivo de diagnosticar os principais gargalos no setor portuário	3
	Painel	Prestação de Contas para o exercício de 2017	3
	Treinamento	Sistema Monitor (CGU) e o fluxo do tratamento das recomendações do Órgão de Controle	4
	Painel	Auditoria Operacional na CODERN: Definição do percentual de revisão de tarifas portuárias (ajuste linear máximo)	3
	Painel	Auditoria Operacional com o objetivo de avaliar os obstáculos ao	4

	desenvolvimento da navegação de cabotagem.	
Palestra	Fórum Nacional de Controle, realizado pelo Tribunal de Contas da União	13
Palestra	Apresentação do Mapa Interativo de Exposição das Instituições do Poder Executivo Federal ao Risco de Fraude e Corrupção e detalhamento da metodologia utilizada na construção dessa ferramenta.	2

Total de horas de capacitação - 397

DETALHAMENTO DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA

Durante o exercício de 2018, foram emitidos 06 relatórios finais de auditoria, sendo que a auditoria denominada - **"Sistema Corporativo"** está na fase de conclusão do seu relatório preliminar, até o dia 15/02/2019. O quadro abaixo apresenta a situação detalhada dos relatórios que tiveram recomendações, qual foi a manifestação da área examinada e a análise da auditoria quanto à recomendação. Após a manifestação da área auditada, a Auditoria Interna da ANTAQ verifica se a recomendação foi acatada e emite o relatório final da Auditoria.

Esclarecemos que o relatório final de auditoria é encaminhado para a alta administração para que tome ciência dos achados da auditoria e determine as providências cabíveis. Por outro lado, a auditoria realiza o monitoramento das recomendações junto aos gestores responsáveis. Os relatórios também são encaminhados para o Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – MTCGU. Assim sendo, divulgam-se as ações do sistema de controle do governo federal realizadas pela auditoria interna da ANTAQ e, atendendo ao princípio da transparência, os relatórios são também disponibilizados no sitio da ANTAQ (www.antaq.gov.br).

Auditoria 01. Atividade: Gestão de Pessoas, processo SEI nº 50300.003111/2018-07

Relatório de Auditoria	Relatório Final de Auditoria 02
Unidade envolvida	Gerencia de Recursos Humanos
Descrição da recomendação	
<p>1.2 - Que a CCP promova os devidos ajustes financeiros nas folhas de pagamento dos servidores apontados na tabela “Inconsistências no Pagamento da Substituição”, bem como aprimore a rotina de elaboração das planilhas de cálculo dos pagamentos das substituições com vistas a evitar o lançamento em folha de valores incorretos. Que a CCP aprimore o fluxo de cadastramento dos afastamentos que competem à esta coordenadoria (licença gestante/paternidade e suas prorrogações, casamento, falecimento de pessoa da família, licença para tratar de assuntos de interesse particular, doação de sangue, atividade política e serviços eleitorais) a fim de garantir que estes registros constem nos sistemas de oficiais de controle do Governo Federal.</p> <p>1.5 - Que a CCP promova as devidas correções na planilha de acerto financeiro do servidor matrícula 2355243, no mês de janeiro de 2017.</p> <p>2.1 - Que a CDA promova o lançamento nos sistemas oficiais de controle, SARH e SIAPEnet, dos registros de afastamento referentes à licença capacitação acima relacionados, bem como atente para o devido lançamento de todos os demais registros que é de competência da CDA.</p> <p>2.3 - Que a CDA promova as devidas correções relacionadas à progressão em 2017 do servidor matrícula 2237513, bem como os ajustes financeiros, se necessários, considerando que a “Licença por motivo de doença em pessoa da família” suspende a contagem do tempo para fins de progressão.</p> <p>2.5 - Que a CDA elabore novo relatório de execução do PAC, enriquecendo os dados relativos às ações de capacitação desenvolvidas durante o período (capacitações realizadas previstas no PAC <i>versus</i> Capacitações realizadas não previstas no PAC), e também com os números referente a execução das despesas com a rubrica.</p> <p>2.7 - Que a CDA faça constar no processo SEI nº 50300.000282/2014-42 as informações relativas encerramento do</p>	

Termo de Execução Descentralizada 02/2015 com a UFPA, tais como manifestações acerca do atingimento do objeto pretendido, confirmação de que os produtos entregues atendem integralmente as orientações dispostas no Termo de Referência e no Plano de Trabalho, e por último o Termo de Encerramento do TED.

3.2 - Que a CBL apresente plano de ação que contemple as etapas, iniciativas e prazos para que se encontre outras alternativas no intuito de se viabilizar a realização de perícia médica oficial e a homologação dos atestados médicos para os servidores desta Agência, caso não seja possível concretizar o acordo com a Funasa/SIASS.

Manifestação da área examinada

1.2 - Em se tratando da recomendação apontada no item D.1.2, a Coordenadoria de Cadastro e Pagamento - CCP informou que, tão logo o sistema SIAPE reabra o módulo de processamento da Folha de Pagamento, tomará as devidas providências para a regularização das inconsistências apontadas no Relatório de Auditoria Preliminar. Comunicou ainda que, assim que as devidas correções forem lançadas nas folhas dos servidores, os comprovantes das regularizações serão anexados ao presente processo.

1.5 - A CCP informou que aguarda a abertura do sistema SIAPE, módulo de processamento da Folha de Pagamento, para proceder a regularização das inconsistências apresentadas na tabela mencionada. Comunicou ainda que, assim que as devidas correções forem lançadas nas folhas dos servidores, os comprovantes das regularizações serão anexados ao presente processo.

2.1 - A CDA informou que atentará para o devido registro de todos os afastamentos relacionados à capacitação nos sistemas de controle. Informou também que já promoveu os lançamentos dos registros de capacitação apontados neste relatório, conforme consta na recomendação.

2.3 - A CDA informou que está analisando e providenciando o ajuste por meio de portaria e se necessário os financeiros. Será anexado ao processo os documentos comprobatórios assim que finalizada a ação.

2.5 - Sobre a recomendação disposta no item D.2.5, a CDA apresentou a complementação das informações referentes à execução do PAC 2017, doc. sei nº 0511993, sendo uma tabela com os cursos previstos no PAC, e outra com os cursos efetivamente realizados. Ressaltou ainda que o orçamento de capacitação sofreu nos últimos anos contingenciamento, com corte elevado de recursos, impactando sobremaneira na execução dos Planos Anuais de Capacitação. No exercício de 2017 o PAC foi elaborado baseado numa disponibilidade orçamentária de R\$ 700.000,00, entretanto, tendo em vista os contingenciamentos orçamentários ocorridos no exercício, ocorreu uma redução de gastos na rubrica de Capacitação, por orientação da SAF e executou-se um orçamento de R\$ 500.000,00, sendo que a maior parte só foi confirmada e liberada no final do exercício, o que viabilizou a concretização de ações que já estavam com planejamento adiantado aguardando a liberação de recurso orçamentário para sua efetivação, tais como o Curso de Comércio Exterior, demandado pela Superintendência de Regulação-SRG, processo nº 50300.001618/2017-37 e o curso de Fiscais, demandado pela Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC, processo nº 50300.006227/2017-17.

2.7 - A CDA informou que já encaminhou o processo nº 50300.000282/2014-42 à Gerência de Licitações e Contratos - GLC para que sejam realizados os procedimentos de encerramento do TED, conforme recomendado.

3.2 - Sobre a recomendação disposta no item D.3.2, a CBL informou que a CBL em conjunto com a GRH já está em contato com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, com o fito de retomar os serviços prestados pela Fundação no Subsistema Integrado de Atenção à Saúde - SIASS. Informou ainda que o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG está ciente dessa situação (contatos por meio telefônico e e-mails Doc SEI nº 0511665) que se estende a toda a Administração Pública Federal. Nessa linha, e diante da questão em que a Agência está passando, foi enviado expediente ao MPDG, conforme consta do processo nº 50300.009446/2018-21, demonstrando a condição da ANTAQ e solicitando orientações de como realizar a homologação dos atestados pendentes. Acrescentou também que a CBL/GRH, mesmo com a situação caótica da não homologação de atestados médicos, conseguiu realizar a homologação de 30 (trinta) atestados, em sua maioria, do exercício de 2017, conforme consta na tabela doc sei nº 0511721. Por fim, informou que, para que se possa adotar outras medidas para sanar a falta de perícia médica oficial, esta CBL/GRH irá aguardar posicionamento da FUNASA e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, para posteriormente, se for necessário, adotar ações visando a realização de perícia médica oficial e a homologação de atestados médicos pendentes.

Análise da AUD quanto à recomendação

1.2 - Esta auditoria considera a recomendação acatada - **monitoramento**

1.5 - Esta auditoria considera a recomendação acatada - **monitoramento**

2.1 - Esta auditoria considera a recomendação atendida

2.3 - Esta auditoria considera a recomendação acatada - **monitoramento**

2.5 - Levando em consideração que, para o exercício de 2018, a CDA adotou a nova metodologia que envolve o mapeamento de competências como instrumento para a elaboração do PAC, e dessa forma, terá melhores condições de mensurar os resultados da execução do referido plano, esta auditoria está considerando a recomendação acatada,

levando em conta que o aprimoramento dos relatórios de execução do PAC já está contemplada na metodologia de mapeamento de competências.

2.7 - Esta auditoria considera a recomendação acatada – **monitoramento**

3.2 - Esta auditoria considera a recomendação acatada - **monitoramento**

Auditoria 02. Atividade: Gestão da Infraestrutura, processo SEI nº 50300.008678/2017-81

Relatório de Auditoria	Relatório Final de Auditoria 04
Unidade envolvida	Superintendência de Administração e Finanças
Descrição da recomendação	

Que a SAF/GLC apresente plano de ação que contemple as etapas, prazos e responsáveis para a elaboração de normativo interno acerca do estabelecimento das diretrizes básicas a serem observadas para a celebração de Termos de Execução Descentralizada – TED pela Antaq, tomando como referência a legislação vigentes bem como as orientações dispostas no Acórdão do TCU nº 1.234/2017-Plenário, abordando, no mínimo, os seguintes aspectos:

Definição da natureza dos objetos passíveis de execução por meio de descentralização via TED;

- ✓ Definição das atribuições de cada um dos agentes responsáveis pelo acompanhamento dos TED's (Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico);
- ✓ Definição de metodologia a ser aplicada para a realização de ampla pesquisa de mercado visando o levantamento de propostas acerca do objeto a ser desenvolvido por meio do TED, em atenção aos princípios da publicidade, isonomia, economicidade e imparcialidade;
- ✓ Dispor sobre os critérios mínimos para definição da contrapartida pela entidade descentralizada e sua vinculação ao objeto do TED;
- ✓ Definição sobre os parâmetros para a subcontratação de entidades de apoio, observadas as vedações disciplinadas pelo TCU;
- ✓ Dispor sobre a necessidade de detalhamento das planilhas especificamente quanto aos encargos sociais recolhidos.
- ✓ Definição das regras sobre a prestação de contas física e financeira, concomitante ao encerramento de cada etapa e/ou a entrega dos produtos;

Manifestação da área examinada

Em sua manifestação, a Gerência de Licitações e Contratos, por intermédio do seu titular, se manifestou nos seguintes termos (grifo nosso):

"Em atendimento ao Despacho SAF 0622068 informo que a GLC concorda com as recomendações apresentadas no Relatório Preliminar 0618949. Na oportunidade, informo que, em que pese a relevância do tema, a GLC possui atualmente o menor número de servidores em toda a história da Antaq, o que dificulta sobremaneira a execução de medidas de melhoria, tais como as propostas no supracitado Relatório de Auditoria."

A Superintendência de Administração e Finanças, por sua vez, também através do seu titular, apresentou os seguintes esclarecimentos (grifo nosso):

"Em atendimento ao Memorando nº 30/2018/AUD, 0620540, informo que a SAF está de acordo as recomendações apresentadas no Relatório Preliminar 0618949. Contudo, face as razões abaixo está demanda será implementada em 2019:

- a) a escassez de pessoal na GLC;
- b) o afunilamento de diversas contratações neste fim de ano;
- c) a alta descentralização da ANTAQ, com o consequente aumento de contratações;
- d) o aumento substancial das contratações em decorrência do orçamento mais robusto;
- e) as ausências de servidores em decorrência do início da "temporada" de férias."

Análise da AUD quanto à recomendação

Que a SAF/GLC apresentem, até o dia 15/01/2019, plano de ação (cronograma) para o ano de 2019, considerando a urgência apontada, que contemple as etapas, prazos e responsáveis para a elaboração de normativo interno acerca do

estabelecimento das diretrizes básicas a serem observadas para a celebração de Termos de Execução Descentralizada – TED pela Antaq, tomando como referência a legislação vigente bem como as orientações dispostas no Acórdão do TCU nº 1.234/2017-Plenário, abordando, no mínimo, os seguintes aspectos:

- ✓ Definição da natureza dos objetos passíveis de execução por meio de descentralização via TED;
- ✓ Definição das atribuições de cada um dos agentes responsáveis pelo acompanhamento dos TED's (Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico);
- ✓ Definição de metodologia a ser aplicada para a realização de ampla pesquisa de mercado visando o levantamento de propostas acerca do objeto a ser desenvolvido por meio do TED, em atenção aos princípios da publicidade, isonomia, economicidade e imparcialidade;
- ✓ Dispor sobre os critérios mínimos para definição da contrapartida pela entidade descentralizada e sua vinculação ao objeto do TED;
- ✓ Definição sobre os parâmetros para a subcontratação de entidades de apoio, observadas as vedações disciplinadas pelo TCU;
- ✓ Dispor sobre a necessidade de detalhamento das planilhas especificamente quanto aos encargos sociais recolhidos.
- ✓ Definição das regras sobre a prestação de contas física e financeira, concomitante ao encerramento de cada etapa e/ou a entrega dos produtos;

- Em monitoramento

Auditória 03. Atividade Gestão Contábil, Patrimonial, Financeira e Prestação de Contas,
processo SEI nº 50300.003083/2018-10

Relatório de Auditoria	Relatório Final de Auditoria 01
Unidade envolvida	Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna, Superintendência de Administração e Finanças, Gerencia de Orçamento e Finanças e Gerencia de Recursos Logísticos
Descrição da recomendação	
<p>1.1 - Que a Gerência de Orçamento e Finanças - GOF analise a possibilidade de promover a simplificação ou economia processual promovendo a integração das rotinas dos gestores de contrato para evitar o retrabalho, descentralizando atividades que poderiam ser exercidas de forma parametrizada com o acesso do SIAFI e de planilhas compartilhadas entre gestores de contratos e os servidores responsáveis pelos controles da segunda linha de defesa exercidos pela COR, CCT e CFI;</p> <p>1.2.1 - Que a Coordenadoria de Contabilidade tente evitar a realização de conformidade contábil efetuada por servidor que também realiza registro de despesa no SIAFI para preservar a segregação de função.</p> <p>1.2.2 - Que a Coordenadoria de Orçamento envide esforços para que na fase precedente à contabilização da despesa haja maior rigor no controle do saldo de empenho quanto o saldo contratual.</p> <p>1.4 - Que a Gerência de Licitações e Contratos analise a possibilidade de aprimorar os controles na prestação de Contas do Cartão Corporativo no que tange a comprovação da pesquisa de preço (pelo menos três) – ou seja, anexar ao processo documentos comprobatórios da realização da pesquisa – E-mail, pagina de Sítios, fotos e acompanhado de planilha resumida da pesquisa.</p> <p>1.6 – a.) Embora na amostra utilizada pela auditoria na revisão dos cálculos de caução não tenham sido identificadas inconsistências, salientamos a necessidade de delegar responsabilidade no que tange a rotina de controle das Garantias Contratuais Portuárias. b.) Que a Coordenadoria de Finanças - CFI ao receber as cauções de Garantias Contratuais Portuárias realize a conferência dos cálculos e cruzamento dos dados com o contrato ou instrumento que rege a exigência da garantia contratual portuária, conforme rotina já executada com os contratos administrativos firmados com a ANTAQ, para mitigar a alta relevância do risco identificado pela própria CFI.</p> <p>1.7 - Que a Coordenadoria de Contabilidade junto com a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio façam as devidas correções nos registros referentes ao controle patrimonial do bem Máquina Fotográfica, efetuando os lançamentos complementares, visto que o sistema de gestão patrimonial não é integrado ao SIAFI. Corrigindo o lançamento de depreciação que o sistema calculou a menos em virtude do tempo de vida útil maior (15 anos) que o determinado pelos normativos contábeis (10 anos).</p>	

2.1 – Que a SAF realize a transferência do bando de dados da gestão patrimonial no sistema vigente para o SIADS, atendendo a orientação do TCU, STN e desta auditoria, levando em consideração os argumentos acima exaustivamente demonstrados que o atual sistema se demonstra oneroso e ineficiente na gestão patrimonial da ANTAQ.

Manifestação da área examinada

1.1 - O fato é que não existe o mapeamento de processos das áreas CCT e COR, motivo pelo qual não foi entregue. Contudo, em que pese a inexistência do mapeamento das referidas áreas, não faltam pontos de controle, planilhas e check-list de procedimentos a serem seguidos naquelas coordenadorias para as fases de empenho e liquidação, além da existência de diversos normativos disponíveis, STN, TCU, CFC e material técnico disponível, como o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, apenas para citar algumas fontes. A SAF tem evidiado esforços por meio de reuniões semanais de alinhamento de fluxo processual e propostas de desburocratização. A planilha de contratos já é compartilhada entre as gerências e coordenadorias da SAF. Após reuniões internas (SAF e suas gerências / coordenadorias e STI) e visitas à outros órgãos públicos, o sistema desenvolvido pela ANA para a gestão de contratos e orçamento, foi escolhido para ser implantado na ANTAQ, sendo que o mesmo não terá custos para a Agência. Para tanto, já foi enviado Ofício do Diretor Geral da ANTAQ à Agência Nacional de Águas, para que o mesmo seja disponibilizado, cuja implementação permitirá ao público interno acompanhar a execução contratual, financeira e orçamentária, contribuindo sobremaneira para a gestão da ANTAQ. Por último, em relação à descentralização de atividades via SIAFI, nossa avaliação é que a proposta é inviável no presente momento. Há muitos riscos envolvidos na implantação, em especial a falta de pessoal técnico-administrativo nas unidades.

1.2.1 - Registra que tanto a GOF quanto a CCT estão cientes acerca do assunto e reconhecem a importância da segregação de funções

1.2.2 - Informo que o fato constatado não denota falta de controle, pelo contrário, as áreas trabalham em sinergia e eventos como o citado são corrigidos imediatamente no âmbito das coordenadorias. As planilhas usadas pela COR são alimentadas diariamente, assim como os sistemas estruturantes. De toda forma, a GOF e suas coordenadorias estão cientes acerca do fato pontual levantado no relatório e manterão o rigor nos controles para evitar que tal situação ocorra.

1.4 - As despesas realizadas com Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) são aquelas passíveis de enquadramento com Suprimento de Fundos, ou seja, são adiantamentos concedidos a servidor, a critério e sob a responsabilidade do Ordenador de Despesas, com prazo certo para aplicação e comprovação dos gastos. Têm a finalidade de efetuar despesas que, pela sua excepcionalidade, não possam se subordinar ao processo normal de aplicação. Desta forma, entendemos como boa prática a apresentação de pesquisa de preços em pelo menos três fornecedores, sendo que, no entanto, não existe determinação legal para que o suprido a apresente, até mesmo pela excepcionalidade e urgência da despesa. De todo modo, este Gerente de Licitações e Contratos tem solicitado aos supridos que, sempre que possível, apresentem pesquisa de preços no momento da solicitação da autorização de despesa e, posteriormente, a anexe à Prestação de Contas. Isto posto, entendo a recomendação da Auditoria como pertinente, e informo que já estamos evidiando esforços no intuito de aprimorar não só os controles como também de treinar os supridos no bom uso do CPGF.

1.6 - a) Registro que a CFI atualiza constantemente o manual de atividades. Quanto à afirmação descrita pela auditoria no Relatório no item "33", esclareço que segundo a GOF, em reunião com o auditor e a CFI, foi informado pela Coordenadoria que a CFI não realiza o controle das garantias contratuais portuárias abrangendo a revisão do cálculo dos valores, apenas a contabilização no SIAFI, lançamento em planilha e a baixa e devolução dos valores quanto atendidas as cláusulas contratuais informada pela GAP. De toda forma, antes mesmo da realização desta Auditoria a SAF ciente da necessidade de aprimoramento do fluxo processual, em conjunto com a GOF e a GLC, desenharam um novo fluxo, qual seja, a análise da garantia contratual portuária, inclusive valores, ficará a cargo da GLC por meio de check-list e despacho nos autos; e o acompanhamento do prazo de vencimento com a GOF, com emissão de alertas de prazo, além do trabalho que já é feito, guarda, registro no SIAFI e devolução da garantia.

b) Para respeitar o princípio da segregação de funções, conforme fluxo estipulado no item anterior, a análise e cruzamento de dados do instrumento da garantia contratual portuária é avaliado pela GLC e registrado na CFI. Conforme exposto anteriormente, a SAF em conjunto com a GLC e GOF está descrevendo esse fluxo e mapeando o processo com a finalidade de propor melhoria, redução da redundância e definindo melhor a responsabilidade dos atores envolvidos.

1.7 - Vemos este item como um exemplo clássico de constatação que pode ser corrigida no decorrer dos trabalhos de auditoria. De toda forma, registro que as áreas envolvidas já foram comunicadas e estão providenciando a correção nos devidos sistemas, almoxarifado e SIAFI. Todavia, solicito à AUD que nos futuros trabalhos de auditoria, constatações de mesma natureza sejam comunicadas aos setores envolvidos imediatamente, ou seja, ainda durante a execução dos trabalhos, para que sejam tempestivamente corrigidas.

2.1 -A Primeiramente há que se registrar que o sistema atualmente utilizado na ANTAQ, ASI, para gestão de patrimonial não é ineficiente como foi afirmado pela Auditoria. Para chegar a essa constatação, este novo gestor da

SAF, realizou uma reunião técnica com a presença dos ex-gestores da GRL e da CAP, juntamente com os atuais gestores dessas unidades e os gestores da CCT e da GOF, onde foi afirmado categoricamente que o atual sistema atende as necessidades da ANTAQ, seja do ponto de vista patrimonial, seja do ponto de vista contábil. Em segundo lugar, conforme se desprende do Despacho da GRL, 0502784, com relação ao item 47, a CAP/GRL entende que houve um engano na interpretação do acórdão nº 54/2012 do TCU. O citado acórdão não desaconselhou a contratação do sistema linkdata e sim, repreendeu que não se fizesse o “up-grade” do sistema ASI para o sistema ASI-Web sem que houvesse pregão. Assim, aqueles que possuíam o sistema ASI e desejavam mudar para uma versão mais recente, deveriam passar por todos os trâmites de contratação, quais sejam: estudos técnicos, plano de trabalho, elaboração de orçamentos, dentre outros, conforme dispostos nos itens 4.11, 4.12 e 9.7 do referido Acórdão. Há que se destacar que o SIADS não faz amortização, nem tão pouco reavaliação patrimonial, e é limitado em relatórios gerenciais como pode ser observado no despacho da GRL. Outro ponto importante, sob o ponto de vista do controle, é a constatação de que poucos são os órgãos da administração pública que utilizam o SIADS, conforme informação trazida pela própria Auditoria, totalizando menos do que 10% da administração pública, 28 órgãos. Apesar disso, a GRL, bem como esta SAF, não se opõe em migrar ao sistema SIADS, o qual não tem custo para a ANTAQ, pelo contrário, porém, a migração de sistema não poderá ensejar a diminuição da eficiência da gestão patrimonial. Com isso, está Superintendência já demandou a GRL que faça uma avaliação sobre o andamento do desenvolvimento do SIADS a fim de subsidiar a tomada de decisão futura.

Análise da AUD quanto à recomendação

1.1 - Considerando as providências elencadas quanto ao mapeamento dos processos da GOF e as providências tomadas para utilização de um sistema de gestão para permitir ao público interno acompanhar a execução contratual, financeira e orçamentária, entendendo-se como ferramenta de parametrização das rotinas, o que pode promover a economia processual, classifica-se como acatada a recomendação de promover a integração das rotinas dos gestores e justificada neste momento a centralização dos controles - **Atendida**

1.2.1 - Foi considerada acatada, **monitoramento**

1.2.2 - A recomendação foi considerada acatada

1.4 - A recomendação foi considerada acatada

1.6 - SAF reconhece que não exerce controle de revisão de cálculo das garantias portuárias e está tomando providências para atribuir à GLC a competência para exercer o controle efetivo, assim acatando a recomendação, **monitoramento**

1.7 - Salientamos que os atos administrativos podem ser realizados por via formal escrita ou por comandos orais mas por solicitação da GOF, embora tenha sido a CCT e CAP orientadas no momento da detecção do erro por via oral, procederemos uma notificação escrita concomitante aos procedimentos de auditoria para que a administração haja com diligência para corrigir o erro sanável na gestão patrimonial, conforme recomendação. Conforme manifestação da SAF, tanto a CAP como a CCT farão as devidas correções sendo acatadas as recomendações. Ainda lembramos que auditoria trabalha por amostragem. Portanto, quando detectada uma falha cabe a CAP e CCT verificar todo seu processo para apurar a amplitude desta ocorrência e assim identificar se é um caso pontual ou se é falha no procedimento de análise contábil dos registros de patrimoniais.

2.1 - A utilização do SIADS como sistema estruturante no poder executivo federal originou-se na necessidade da STN para viabilizar a apuração de custos e para atender ao TCU que identificou que a administração já pagou em torno de meio bilhão de reais em diversas contratações de sistemas de gestão patrimonial. Como já identificado, o sistema ASI não é integrado ao SIAFI causando ineficiência no fluxo de informação e aumentando o risco de distorções no registro contábil, até o momento a reavaliação não é praticada na ANTAQ e este procedimento depende da avaliação de profissionais habilitados cujo registro o sistema por recomendação Exaustivamente foi demonstrado que a CAP vem descumprindo orientação do TCU, da STN e da própria AUD/ANTAQ, que comprovadamente vem demandando providências dos gestores públicos quanto a implantação do sistema estruturante de controle patrimonial integrado ao SIAFI para viabilizar a apuração de custos basilar da contabilidade patrimonial. A justificativa de dificuldades em realizar reavaliação patrimonial não é coerente, visto que, este procedimento depende fundamentalmente de trabalho técnico efetuado por comissão designada para este fim e o sistema utiliza os mesmos parâmetros de cálculos realizados na depreciação e na amortização atual. Decidir manter um sistema apartado do SIAFI resulta no aumento do risco de erro na gestão patrimonial, na apuração da depreciação e amortização dos bens tangíveis e intangíveis, como também perda de eficiência do processo, visto que, não há análise contábil sobre estes lançamentos. Conforme Parecer da PFA/ANTAQ nº035/2016 no item 25 já há orientação para evitar a dependência de empresa fornecedora de software: "Convém esclarecer que a aquisição de software sem a transferência de tecnologia poderá ocasionar uma dependência por tempo indeterminado entre a autarquia e a empresa que elaborou o software pois toda vez que for necessária uma atualização (que se essencial poderá ser considerada até mesmo serviço contínuo) apenas a desenvolvedora poderá executá-la. Assim como o ACÓRDÃO Nº 235/2007- TCU - PLENÁRIO se posiciona no mesmo sentido "a fim de evitar situações de dependência como a verificada na contratação da Link Data Informática e Serviços Ltda., nas futuras licitações que vier a realizar para contratação de sistemas e serviços de

tecnologias voltadas à gestão patrimonial, adote procedimentos para permitir o acesso do órgão contratante aos programas fontes e à documentação do sistema contratado, estabelecendo a forma e o prazo em que ocorrerá o acesso, de modo a possibilitar o domínio da tecnologia pela administração". Destacamos que 70% (setenta por centos) das agências reguladoras estão implantando o sistema SIADS, além da AGU, CGU, Ministério da Fazenda, Ministério da Defesa, Ministério da Cultura, Ministério do Meio Ambiente, Ministério Minas e Energia, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Ministério do Esporte entre outros órgãos da administração pública e empresas públicas. Faz-se necessário que a SAF elabore um cronograma de implantação do SIADS e encaminhe para AUD.

Auditória 04. Atividade: Gestão da Agenda Regulatória 2016/2017 e 2018/2019, processo SEI nº 50300.007023/2018-76

Relatório de Auditoria	Relatório Final de Auditoria 03
Unidade envolvida	Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna, Superintendência de Regulação e Superintendência de Desempenho, Desenvolvimento e Sustentabilidade
Descrição da recomendação	
	<p>D1.1 Que a SRG demande junto a SPL a revisão da norma de elaboração da Agenda Regulatória verificando a possibilidade que na sua construção haja celeridade e aglutinação da participação da Diretoria Colegiada do processo, que hoje ocorre ao menos em três fases.</p> <p>D1.2 a) que cada item da Agenda Regulatória seja transformado em projeto para que eles sejam executados com base em boas práticas de gestão de projetos;</p> <p>b) que na AR o cronograma seja formatado analiticamente para que o período referente ao biênio conte a fases dos projetos factíveis, ou seja, que possam ser concluídos dentro do prazo previsto e quando houver mudança de cenário, que seja realizada a atualização do cronograma para que as informações referentes as fases dos projetos sejam monitoradas em tempo real. Isto objetiva o monitoramento de alertas para que o gestor possa tomar as devidas providências quando execução do projeto e municiando a alta gestão de subsídios para tomada de decisão ao menos com relatórios semestrais.</p> <p>c) que a SPL implante escritório de projetos para acompanhamento da execução dos projetos estratégicos demandados no Planejamento Estratégico e na Agenda Regulatória;</p> <p>d) que a GRH disponibilize treinamento específico de gestão de projetos para os responsáveis dos projetos da Agenda Regulatória;</p> <p>e) que a SRG junto com a SPL e a STI tomem providências quanto a adoção de ferramentas de monitoramento para acompanhar e aprimorar a gestão de cada projeto elencado na Agenda Regulatória, disponibilizando painéis de indicadores de desempenho possibilitando a ampla divulgação dos resultados;</p> <p>f) que a ANTAQ implante a rotina de prestar contas da execução da Agenda Regulatória, ao menos anualmente e no final de cada biênio, com a demonstração de um balanço, divulgando os resultados na internet, atendendo ao princípio da transparência e as boas práticas de accountability.</p> <p>D1.3 Que a SRG justifique a retirada do tema 2.2, inicialmente previsto e iniciado na AR 2016/2017, inconcluso até o momento e não está contemplado na AR 2018/2019. Há um Termo de Execução Descentralizada – TED 4/2015 em curso, processo 50300.002347/2014-94 vinculado a este tema. Ele foi previsto no PE no projeto P36 e não está prevista na AR 2018/2019, mesmo sendo considerada tema de alta prioridade na AR(2016/2017) com peso 5.</p> <p>D.2 Que a SRG envide esforços para que seja elaborada norma com regramento da aplicação da Análise do Impacto Regulatório no âmbito da ANTAQ para internalizar as boas práticas previstas pela OCDE, Casa Civil e de outras agências existentes no Brasil.</p>
Manifestação da área examinada	
	<p>D1.1 A SRG afirmou estar de acordo com a recomendação da Auditoria, uma vez que foi verificado que o processo é extremamente burocrático, levando os autos irem à deliberação da Diretoria pelo menos três vezes. Diante disso, informaram que a SRG irá propor à Diretoria a alteração da portaria no prazo de 30 (trinta) dias, ou seja, até 27/07/2018.</p> <p>A SPL alegou não ser atribuição regimental dessa Superintendência elaborar ou revisar normas da Agência, exceto aquelas relacionadas diretamente com o planejamento e a gestão estratégica. De acordo com a SPL, quando um projeto ou iniciativa estratégica é aprovado pela Diretoria, sua gestão operacional passa a ser de responsabilidade</p>

direta e exclusiva da unidade organizacional regimentalmente responsável, e, portanto, uma eventual revisão da norma de elaboração da Agenda Regulatória é da alçada exclusiva da Superintendência de Regulação, salvo se demandada diretamente pela Diretoria.

D1.2 a) e b) A SRG afirmou estar de pleno acordo com as constatações da Auditoria e demonstrou que para a nova agenda do biênio 2018/2019, cada tema está sendo tratado como projeto com cronogramas, não somente de início e fim, mas com fases intermediárias que facilitará o controle deste signatário e da Diretoria sobre o andamento dos temas.

c) A SPL informou que, de fato necessita implantar um Escritório de Projetos, seja para monitorar os projetos de cunho estratégico, seja para inocular a cultura de gestão de projetos em todas as unidades da ANTAQ. Ocorre que no momento a prioridade estabelecida pela Diretoria é pela implantação do Escritório de Processos, dada a demanda generalizada pela adoção de um modelo de gestão de processos na Agência, visando o cumprimento do objetivo estratégico P5 (AUMENTAR A AGILIDADE E PRODUTIVIDADE DOS PROCESSOS INTERNOS) e o aprimoramento do nosso estágio de maturidade de governança e gestão."

e) A SPL informou que demandou durante a elaboração do PDTI 2018-2019 a aquisição de um software de gestão estratégica e que existe a expectativa de que tal demanda seja atendida conjuntamente com a demanda da SAF por softwares de gestão financeira, orçamentária e operacional.

A SRG informou que, como a Antaq não possui qualquer ferramenta de planejamento, ou qualquer cultura de planejamento e gestão de projetos, a SRG, por conta própria, está utilizando o *software* gratuito "Trello" e a ferramenta de gestão "Kanban".

A STI informou que possui licenças para instalação sob demanda do aplicativo MS Project, bastando para tanto solicitar na central de Serviços STI@tende e que no âmbito do PDTI há solicitação de ferramenta de Gestão e Acompanhamento de Projetos que será contemplada com uma solução que está encontra-se em avaliação.

f) No tocante à rotina de prestação de contas, a SRG considerou uma excelente ideia e propôs instituir como um dos eventos na programação de aniversário da Antaq.

D.1.3 A SRG informou que preferiu retirar o tema 2.2 previsto e iniciado na AR 2016/2017 da sugestão de Agenda 2018/2019 pela ausência de expectativas em relação a conclusão do estudo contrato junto à Universidade de Brasília.

D.2 A SRG informou que a elaboração da norma já está prevista na proposta de agenda regulatória para o biênio 2018/2019 com previsão de conclusão em julho de 2019.

Análise da AUD quanto à recomendação

D1.1 A SRG concordou e acatou esta recomendação assumindo o prazo de dia 27/07/2018 para propor a Diretoria a alteração da portaria. **Monitoramento**.

D1.2 a) Foram consideradas justificadas as alegações da SPL e acatadas as da SRG que já está cumprindo a recomendação da auditoria. **Monitoramento**.

b) A SRG demonstrou que está em curso a implantação da recomendação, sendo considerada acatada. **Monitoramento**.

c) A SPL tem em a previsão da gestão de projetos nas suas competências do Regimento Interno, entretanto ainda não está priorizando a sua implantação, portanto considera-se não acatada a recomendação. **Monitoramento**.

d) Providências da STI e da SRG acatadas pela auditoria;

e) Foi considerada acatada pela STI e pela SPL;

f) Acatada pela SRG que acolheu a recomendação acrescentando algumas sugestões para viabilizá-la.

D.1.3 A exclusão do item 2.2 foi justificada pela SRG entretanto a ausência de expectativa em relação a conclusão do estudo contratado junto à UNB será abordada na auditoria a ser realizada na Gestão dos Estudos em cumprimento ao PAINT2018.

D.2 Há um comprometimento formal na própria agenda regulatória do biênio 2018/2019 para cumprimento da recomendação, portanto foi considerada acatada pela auditoria. **Monitoramento**

Auditoria 05. Atividade Gestão de Estudos e Pesquisas, processo SEI nº 50300. 011103/2018-26

Relatório de Auditoria	Relatório Final de Auditoria 05
Unidade envolvida	Superintendência de Desenvolvimento, Sustentabilidade - SDS, Gerência de Estudos – GDE e Centro de Informação em Transporte Aquaviário - CITAQ
Descrição da recomendação	

1.2 - Preparar a prestação de contas para os órgãos de controle como TCU e CGU com informações qualitativas dos estudos realizados mediante Termo de Execução Descentralizada para que seja inserida no Relatório de Gestão do Exercício findo em 31/12/2018, em cumprimento a Diretriz 02/2014 da Comissão Gestora do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV.

1.3 - Que a GDE e o CITAQ vejam a possibilidade de elaborar um fluxo de rotina formalizada por norma ou manual de procedimentos para dar celeridade ao encaminhamento dos estudos geridos pela GDE para o CITAQ, objetivando divulgar o produto e dando efetividade ao registro na Biblioteca, fomentando o acesso ao seu conteúdo dentro e fora da ANTAQ pelos meios tecnológicos disponíveis no Observatório e no SOPHIA.

1.4 - Diante das providências tomadas pela SDS/GDE, enviadas por e-mail à Auditoria, estabelecendo o prazo de Setembro/2018 para concluir a minuta de Instrução Normativa e Manual de Procedimentos para gestão dos estudos, recomendo que assim que estiver concluída seja imediatamente encaminhada à Auditoria para monitoramento da sua aprovação pela Diretoria. Salienta-se a importância de que sejam sistematizados e padronizados no Manual de Procedimentos o protocolo da divulgação dos estudos, em atendimento ao princípio da publicidade que rege a Administração Pública.

1.5 - Que a SAF e a SDS, diante dos problemas apresentados na gestão dos termos de execução descentralizada - e a lacuna da legislação vigente, tome as devidas providências para aperfeiçoar os controles da gestão dos TEDs com instrumentos análogos a gestão dos convênios e dos contratos administrativos.

Manifestação da área examinada

1.2 - O tratamento desta questão está sendo tratado pela GDE no Processo [50300.019929/2018-33](#), com servidor designado a dedicação do tema.

1.3 - "O tratamento desta questão está sendo tratado pela GDE no Processo [50300.019932/2018-57](#), com servidor designado a dedicação do tema" : "O Processo [50300.011103/2018-26](#), no Relatório de Auditoria Preliminar AUD, SEI [0625624](#), aqui cotado, SEI [0640492](#), identificou a falta de normativo interno que determine o encaminhamento dos estudos da Antaq à Biblioteca. Aduziu aquele relatório que em boa parte das instituições, as áreas de pesquisas encaminham naturalmente os estudos para a Biblioteca da instituição, entretanto na Antaq esta rotina não está estabelecida, o que tem provocado a situação de alguns estudos não chegarem ao conhecimento do Centro de Informações - Citaq. Assim, o referido relatório recomendou que a GDE e o Citaq vejam a possibilidade de elaborar um fluxo de rotina formalizada por norma ou manual de procedimentos para dar celeridade ao encaminhamento dos estudos geridos pela GDE para o Citaq, objetivando divulgar o produto e dando efetividade ao registro na Biblioteca, fomentando o acesso ao seu conteúdo dentro e fora da Antaq pelos meios tecnológicos disponíveis no Observatório e no Sophia." Desta forma, solicito interação junto ao Citaq e aos servidores Herbert Castro/Bernardo Feitosa e Wesley Mesquita/Karina Shimoshi que respondem respectivamente pela construção do Manual de Procedimentos e Instrução Normativa desta GDE no que couber para o desenvolvimento de fluxo de rotina formalizada por norma ou manual de procedimentos para dar celeridade ao encaminhamento dos estudos geridos pela GDE para o Citaq." O gestor do CITAQ encaminhou manifestação, doc 0645202, neste processo indicando que já está em tratativas com a GDE para atender a recomendação.

1.4 - Conforme constatado pela auditoria, encontramos em fase de construção da Instrução Normativa e Manual de Procedimentos para gestão dos Estudos, com ênfase nos Termos de Execução Descentralizados, onde, em processo de construção, após a confirmação do atendimento da solicitação do Curso de Capacitação em Gestão de Termo de Execução Descentralizada - TED, a ocorrer nos dias 26 e 27 de novembro, Processo 50300.016006/2018-20, concluir-se-á os trabalhos, conduzindo em processo próprio aos instâncias consultivas e superiores desta Antaq para análise, eventuais ajustes e aprovação.

1.5 - Conforme constatado pela auditoria, encontramos em fase de construção da Instrução Normativa - IN e Manual de Procedimentos - MP, para gestão dos Estudos e Projetos de Desenvolvimento, com ênfase nos Termos de Execução Descentralizadas, onde, após a confirmação do atendimento da solicitação desta setorial para **Curso de Capacitação em Gestão de Termo de Execução Descentralizada - TED**, a ocorrer nos dias 26 e 27 de novembro, Processo [50300.016006/2018-20](#), concluir-se-á os trabalhos, que será conduzindo em processo próprio as instâncias consultivas e executivas superiores desta Antaq, para análise e eventuais ajustes para aprovação.

Análise da AUD quanto à recomendação

1.2 - Em consulta ao SEI confirmamos a abertura do processo indicado, com a indicação de responsável pela rotina e passará para fase de monitoramento das recomendações de auditoria para acompanhar o atendimento, visto que a GDE demonstrou ter acatado a orientação. **Monitoramento**

1.3 - Conforme encaminhado pelos gestores da GDE e do CITAQ, foi aberto processo delegando a servidores aludidos a atribuição de atender a recomendação, assim a auditoria considerou acatada e será inserida no monitoramento para identificar posterior cumprimento. **Monitoramento**

1.4 - Considerando o comprometimento e as ações elencadas acima a auditoria considera acatada a recomendação e inserirá esta demanda no monitoramento para identificar o atendimento em tempo hábil. **Monitoramento**

1.5 - Esta recomendação será monitorada visto que foi considerada acatada, mas em função desta demanda de

auditoria vir de longa data iremos fazer acompanhamento mensal a partir de dezembro juntamente com o monitoramento da auditoria específica de contratação, termos e convênios, cuja resposta a recomendação está vinculada ao processo 50300.008678/2017-81.

Auditoria 08. Atividade: Macroprocesso Fiscalização, processo SEI nº 50300.012839/2017-31

Relatório de Auditoria	Relatório Final de Auditoria 06
Unidade envolvida	Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais, GFP, GFN, GPF, URESP, UREMN, URESL e URERJ
Descrição da recomendação	
D.3.2. Que o Superintendente de Fiscalização e Coordenação encaminhe as recomendações mencionadas no tópico anterior para que os gestores tomem as devidas providências.	
Manifestação da área examinada	
	D.3.2. A UREMN informou que os processos de nº 50300.011585/2017-33 - Extraordinária, nº 50300.011588/2017-77- Extraordinária e nº 50300.011240/2017-80 - PAF, todos eles com vencimento de ODSF em janeiro/2018, ficaram com seus pedidos de prorrogação prejudicados devido ao período de mudança de endereço da Regional. Em janeiro de 2018, a UREMN mudou-se para o CENSIPAM, ficando duas semanas sem acesso à internet. Salientou também que, com o procedimento de mudança da Regional, muitos processos de fiscalização ficaram acumulados e sem o seu prosseguimento normal, uma vez que todos os servidores da UREMN estavam empenhados na contratação de empresa transportadora, de instalação de divisórias, de instalação de rede de lógica e telefonia, bem como na contratação de empresa de manutenção e pintura para fins de entregar o antigo imóvel antes do término do prazo contratual de locação. Além disso, informou durante o período do Curso de Fiscalização, realizado em dezembro/2017 em Santos, a Regional ficou atuando apenas com a metade do efetivo de agentes de fiscalização, o que ocasionou um verdadeiro acúmulo de demandas e processos. Por fim, registrou ainda a necessidade de futura contratação de mais servidores para esta Regional, tendo em vista que o volume de trabalho na UREMN vem aumentando cada vez mais, e os recursos humanos não crescem nas mesmas proporções.
	A GFP informou que o NÃO atendimento da <u>sugestão</u> da URESP contida no Processo 50300.011672/2017-91 de encaminhamento daquele processo para conhecimento da Gerência de Regulação com a finalidade de elaborar normativo que crie obrigações mínimas para os Terminais de Uso Privado, não foi acatada tendo em vista que, conforme Despacho GFP SEI (0444614), já existe o Processo 50300.000381/2008-86 que trata da Revisão da norma aprovada pela Resolução 2.389-ANTAQ, que tramita na área de regulação da Agência, já sendo de total conhecimento da Superintendência de Regulação - SRG e da Gerência de Regulação Portuária - GRP a situação tratada naqueles autos bem com de todos questionamentos decorrentes da impossibilidade de aplicação da referida norma para terminais de uso privado, não sendo necessária, portanto, a remessa de todos os processos de fiscalização que tratem de cobrança de tarifas do "THC" para aquela Superintendência.
	A URESL informou que o "Achado 4" do item D.3.1 do Relatório Preliminar da Auditoria (0445487) foi motivado pela instauração de Processo de Fiscalização Extraordinária para apurar denúncia feita pela Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP (SEI 0380151) de que a operadora portuária 4M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. não havia informado à Autoridade Portuária alteração contratual no prazo determinado pelo artigo nº. 17 da Portaria nº 111/2013 da Secretaria Especial de Portos - SEP, indicando eventual cometimento de irregularidade tipificada pelo artigo 32, XXXVIII, da Norma 3.274/ANTAQ."
ANÁLISE DA AUDIÓRIA QUANTO À RECOMENDAÇÃO	
	D.3.2. As providências tomadas pela UREMN foram consideradas pela auditoria como recomendação acatada pelo chefe da unidade. As providências tomadas pela GFP demonstram que a gerência acatou a recomendação.
	Quanto a recomendação a URESL, salientamos a necessidade da Superintendência de Fiscalização e Controle das Unidades revisar os procedimentos de controles na realização das Fiscalizações Extraordinárias quanto a justificativa e motivação para sua abertura.
	D. 1.2 Na auditoria de fiscalização do PAINT/2016 foi sugerido <i>"que a SAF veja a possibilidade de priorizar as ações para atendimento da demanda da SFC quanto à disponibilidade de veículo para viabilizar as fiscalizações rotineiras de competência dos servidores lotados nos postos avançados, conforme programação registrada pelos chefes das</i>

respectivas unidades regionais.", entretanto durante os trabalhos desta auditoria, em cumprimento ao PAINT/2017, foi encontrada a mesma situação. **Monitoramento.**

D. 1.3 A auditoria realizou o monitoramento da recomendação D.1.2.1 do Relatório de Auditoria de Fiscalização do ano de 2016: "a) *Que a Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna – SPL analise a possibilidade de adotar um cronograma de elaboração e apreciação do PPF formalizado no normativo da ANTAQ.*", mas não identificamos seu atendimento, portanto a rotina de elaboração do PPF ainda não está prevista em instrumento que determine o cumprimento de um cronograma aprovado previamente pela Diretoria Colegiada, com a obrigatoriedade da aprovação do PAF antes do início do primeiro ano do ciclo de execução do respectivo planejamento. **Monitoramento.**

CONTRIBUIÇÕES DA AUDITORIA PARA GESTÃO E CONTROLES INTERNOS

Conforme o PAINT 2018, a auditoria realizou revisão das rotinas da ANTAQ na primeira linha de controle (coordenadorias) e segunda linha de controle (gerências, superintendências e assessorias), tendo como consequência das recomendações, algumas iniciativas dos gestores da ANTAQ.

A Auditoria interna com o objetivo de contribuir para aprimoramento dos controles Contábeis Patrimoniais, Financeiros e de Governança da ANTAQ efetuou monitoramento das recomendações dos relatórios de auditoria dos anos anteriores, que acrescidas das recomendações encaminhadas neste relatório demonstra o esforço da terceira linha de defesa na revisão dos processos e conteúdo de informações geradas pela ANTAQ.

Foram identificadas, durante os trabalhos de auditoria, iniciativas para implantar a gestão de Custos e de Riscos Institucionais no ano 2018, que demonstra a preocupação com o tema, emanado pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, que determinou a sistematização de práticas relacionadas a governança, gestão de riscos e controles internos no Poder Executivo Federal, entretanto a ANTAQ ainda não implantou o sistema gestão de custos, que poderia ser aprimorado com a implantação e utilização efetiva de sistemas estruturantes com por exemplo o SIADS, Sistema de informações de custos do Governo Federal -SIC e o Tesouro Gerencial.

Na competência tradicional de avaliador da gestão, dos processos internos e das políticas definidas pela entidade, assim como especificamente na avaliação da gestão dos sistemas de controles contábeis e administrativos, a auditoria verificou se as transações realizadas estão refletidas nos relatórios de gestão e financeiro em concordância com os critérios previamente definidos, contribuindo para que a Prestação Anual de Contas, mediante encaminhamento do Relatório de Gestão fosse revisada, conforme normativos no TCU e STN.

No que tange à gestão dos Termos de Execução Descentralizados - TED, esta Auditoria verificou a inexistência de diretrizes no âmbito da ANTAQ acerca dos requisitos mínimos e obrigatórios necessários para a celebração de TED's, tampouco padronização dos procedimentos e fluxo processual desde a sua concepção até a conclusão dos repasses e a entrega do objeto do termo, incluindo as competências e responsabilidades dos agentes fiscalizadores e gestores envolvidos. Logo, a Auditoria Interna deu início às discussões sobre as medidas que precisam ser adotadas para o saneamento das lacunas relacionadas à ausência de critérios para a utilização deste tipo de instrumento fazendo diversas recomendações com base Acórdão do TCU nº 1.234/2017- Plenário e monitorando as áreas competentes na execução de suas tarefas.

A auditoria realizada na AGENDA REGULATÓRIA-AR identificou no fluxo processual da elaboração da AR dos biênios 2016/2017 e 2018/2019 que o processo passa três vezes pela Diretoria Colegiada, tornando o processo burocrático, com controle excessivo, que pode ter impactado no descumprimento de cronograma de elaboração da AR neste último biênio em 6 meses. Esse fato levou esta auditoria a propor uma alteração do normativo dando celeridade ao processo.

Ainda, dos 23 (vinte e três) itens da Agenda Regulatória para o biênio 2016/2017 apenas 5(cinco) itens foram concluídos, isto é, 22% de execução da Agenda Regulatória. Ainda, destacamos que quatro itens não foram iniciados o que corresponde a 18% da Agenda. A Auditoria recomendou a criação de um escritório de projetos para o acompanhamento da AR e que cada item da agenda seja tratado como um projeto a ser executado conforme as melhores práticas de gestão de projetos e adoção de ferramentas de monitoramento para acompanhar e aprimorar a gestão de cada projeto elencado na Agenda Regulatória, disponibilizando painéis de indicadores de desempenho possibilitando a ampla divulgação dos resultados. Recomendou-se também que ao menos anualmente e no final de cada biênio, seja feita a demonstração de um balanço, divulgando os resultados na internet, atendendo ao princípio da transparência e as boas práticas de accountability.

Na Auditoria na Gestão dos Estudos e Pesquisas, esta auditoria sugeriu interação com o CNPq, conforme atualmente já é adotado pela ANVISA, promovendo a participação dos servidores da ANTAQ como pesquisadores para internalizar a cultura da realização de estudos, inclusive com a participação dos demais setores da ANTAQ e das unidades descentralizadas. Também ficou evidente a falta de padronização dos procedimentos e a inexistência de normativos internos que oriente e facilite a gestão dos estudos.

A auditoria também salientou a necessidade de implantação do monitoramento dos projetos sob a gestão da GDE com maior interação com o Planejamento Estratégico, utilizando ferramentas que forneçam informações à alta administração para subsidiar a tomada de decisão na gestão dos estudos. Sugeriu-se que seja considerada a utilização de convênios ou contratações via licitação para melhorar os controles e a transparência do processo de gestão de estudos e ressaltou-se a necessidade do mapeamento dos processos da área de estudos.

Ainda, nos trabalhos de auditoria verificou-se que ANTAQ está avançando na temática gestão de risco. Estando em fase de implantação a política da ANTAQ de gestão de risco, foi contratada consultoria externa “ELO Group” para elaborar a cadeia de valor da ANTAQ e dar início ao mapeamento de processos. Este avanço permitirá que esta agência evolua no que tange às auditorias baseadas em risco.

Atendendo à necessidade das entidades em aprimorar seus controles, reduzir custos, tornando mais viável a prestação de serviço à sociedade de forma transparente e efetiva a auditoria tem revisado os instrumentos de accountability adotados em todas as instâncias da organização. Criadas para fiscalizar a prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, as agências reguladoras, além de controlar a qualidade na prestação do serviço, estabelecem regras para o setor. Neste processo a Auditoria Interna buscou garantir a autonomia da agência e dar mais transparência aos seus atos, ajudando a estabelecer medidas para o cumprimento de sua missão institucional.

Finalizando, cabe assinalar que esta Unidade de Auditoria contou com o valioso apoio da Diretoria Colegiada desta Agência e a colaboração das Unidades envolvidas, com a orientação e cooperação do Ministério dos Transportes, do Ministério da Transparéncia e Controle Interno - MTCGU, bem como do Tribunal de Contas da União.

ILSON IGLESIAS GOMES
Analista Administrativo

JOÃO DE CARVALHO BARBOSA
Analista Adm. C. Contábeis
CRC – 01607308 – PE

MICHAEL GLEIDSON ARAUJO CUNHA
Técnico em Regulação de Serviços
de Transportes Aquaviários

Aprovo o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna da ANTAQ, referente ao exercício de 2018, nos termos da competência regimental prevista no artigo 42, inciso I, do Regimento Interno da ANTAQ.

Comunique-se à Diretoria Colegiada para conhecimento, nos termos do artigo 18, da Instrução Normativa nº 09/2018-MTCGU.

Brasília, 14 de fevereiro de 2019.

LUIZ DA ROCHA VIANNA NETO
Auditor - Chefe